



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG

Considerando a necessidade de atender às demandas em seguros dos veículos da frota municipal;


Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Dores do Turvo, 15 de agosto de 2022.

  
Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretária De Educação

  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretário De Saúde

  
Antônio Teixeira da Silva  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00045/001

15/08/2023

Página: 1 de 2

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORESDO TURVO/MG

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00688 SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9B02651PAP9220548 PLACA: SHF-1007	5 ↓	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
2	00689 SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9B0358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	Agri. Helena	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
3	00808 SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FAB/MOD:22/23	€	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
4	00807 SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FAB/MOD:22/23	€	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
5	00809 SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FAB/MOD:22/23	€	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
6	00687 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9B0341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	5	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
7	00685 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9B0341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	5	SERV	1,0000	0,0000	0,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00045/001

15/08/2023

Página: 2 de 2

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORESDO TURVO/MG

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
8	00686 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	5	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
9	00611 SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	5	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
10	00810 SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA: RUP-2D83	5	SERV	1,0000	0,0000	0,0000
					<b>Total ... R\$</b>	0,0000

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORESDO TURVO/MG

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

PREFEITO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





NÚMERO DO CÁLCULO 10125263

**Sulamérica**  
Autô

## SEGURADO

**NOME**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - 98868989

**CNPJ**

18.128.249/0001-42

**ENDEREÇO**

DORES DO TURVO - MG

**CEP DE CIRCULAÇÃO**

36513-000

**RAMO DA ATIVIDADE**

ÓRGÃO PÚBLICO

## CORRETOR

**ESTRUTURA DE VENDA**

2291697 - REGALE ADM E CORRETORA DE SEGUROS

**ESTRUTURA DE VENDA**

75336

**SUCURSAL**

108 - MINAS GERAIS

**AÇÃO DE APOIO**

36978

## FROTA

**TIPO**

7- COLETIVA

**QUANTIDADE DE ITENS**

10

**SULAMÉRICA**

**01.685.053/0001-56**



PLACA		VEICULO		MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO		TIPO		
1	SHF1C07	9BD2651PAP9220548		VMR		100		
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 6.895,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00							R\$2730,15
2	RUW1107	9BD358AFVPM22120		VMR		100		
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.698,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00							R\$ 1769,22
3	SIL5G06	93ZK01BDZP8953996		RCF-V			VALOR DETERMINADO	
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 38.996,23 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00							R\$ 7997,78



	APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00		RCF-V	VALOR DETERMINADO
4	SIM5E19	93ZK01BDZP8954203		R\$ 7997,78
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 38.996,23 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00			
5	SIL5G15	93ZK01BDZP8954552	RCF-V	VALOR DETERMINADO
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 38.996,23 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00			R\$ 7997,78
6	RUW1H88	9BD341ACZPY839418	VMR	100
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.236,33			



	DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00			R\$ 1721,45
7	RUW1I01	9BD341ACZPY838788	VMR	100
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.236,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00			R\$ 1721,45
8	RUW1H95	9BD341ACZPY839451	VMR	100
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.236,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00			R\$ 1721,45
9	RUU3J04	VF3YEBRFCN2U82956	VMR	100



	<b>CASCO - FIPE 100,00%</b> <b>FRANQUIA: R\$ 29.230,20</b> <b>DMT 1R - IS R\$ 300.000,00</b> <b>DCT 1R - IS R\$ 30.000,00</b> <b>APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00</b> <b>DMO 1R - IS R\$ 30.000,00</b>				<b>R\$ 4458,98</b>
10	<b>RUP2D93</b>	<b>9BD281B4CNYX58896</b>	<b>VRM</b>	<b>100</b>	
	<b>CASCO - FIPE 100,00%</b> <b>FRANQUIA: R\$ 7.596,36</b> <b>DMT 1R - IS R\$ 300.000,00</b> <b>DCT 1R - IS R\$ 30.000,00</b> <b>APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00</b> <b>DMO 1R - IS R\$ 30.000,00</b>				<b>R\$ 3107,95</b>

**PRÊMIO À VISTA**  
**R\$ 41.223,99**









## RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA - AUTO FROTA

Orçamento número: 102221998687

Dados do Cliente

Vigência: 05/09/2023 - 05/09/2024

Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 04/09/2023

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Tipo de Pessoa: Jurídica

Quantidade de Itens: 10

Data da impressão: 06/09/2023

Liberty Seguros: 61.550.141/0001-72



DADOS DOS VEÍCULOS						
ITEM	PLACA	CHASSI	MODELO	ANO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	FRANQUIA
1	SHF-1C07	9BD2651 PAP9220548	FIORINO	2023	VMR	50%
CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 6.421,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00						
						RS 2.637,15
2	RUW-1107	9BD358AFVPYM22120	ARGO	2023	VMR	50%
CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.383,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00						
						RS1.835,00





6	RUW-1H88	9BD341ACZPY839418	MOBI	2023	VMR	100	50%
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.236,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00						R\$ 1871,45
7	RUW-1101	9BD341ACZPY838788	MOBI	2023	VMR	100	50%
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.236,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00						R\$ 1871,45
8	RUW-1H95	9BD341ACZPY839451	MOBI	2023	VMR	100	50%
	CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 5.236,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00						R\$ 1871,45



9	RUU-3J04	VF3YEBRFCN2U82956	BOXER	2023	VMR	100	50%
CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 29.885,36 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00							
							R\$ 4558,89
10	RUP-2D93	9BD281 B4CNYX58896	STRADA	2023	VRM	100	50%
CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA: R\$ 6958,33 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00							
							R\$ 3206,52





**PRÊMIO TOTAL**  
**R\$42369,36**



Marcos Machini  
Vice-Presidente Comercial





Orçamento: 759354931		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Setembro/2023
Início de Vigência: 05/09/2023		Data do Orçamento: 04/09/2023
Término da Vigência: 05/09/2024		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 10		Última Liberação: 05/09/2023
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
ESSENCIAL LOPES ADM COR SEGS LTDA	(32) 33330258	LIQ50J
Nome do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO		
CNPJ: 18.128.249/0001-42		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 26.237,05
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 4.777,88
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 1.354,63
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 2.816,44
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 103,50
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 4.647,75
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresas (PJ): 10		
Prêmio do Seguro		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 39.937,25

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 39.937,25

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia, e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 04/10/2023

### OPÇÕES DE PAGAMENTO

#### PAGAMENTO: À Vista - Bolado

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 39.937,25	R\$ 39.937,25

#### PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 39.937,25	R\$ 39.937,25

#### PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 39.937,25	R\$ 39.937,25
2	0,00%	R\$ 19.968,62	R\$ 39.937,24
3	0,00%	R\$ 13.312,42	R\$ 39.937,26
4	0,00%	R\$ 9.984,31	R\$ 39.937,24
5	0,00%	R\$ 7.987,45	R\$ 39.937,25
6	0,00%	R\$ 6.656,21	R\$ 39.937,26
7	0,00%	R\$ 5.705,32	R\$ 39.937,24
8	0,00%	R\$ 4.992,16	R\$ 39.937,28
9	0,00%	R\$ 4.437,47	R\$ 39.937,23
10	0,00%	R\$ 3.993,72	R\$ 39.937,20

#### PAGAMENTO: Frec. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 19.968,62	R\$ 39.937,24
3	0,00%	R\$ 13.312,42	R\$ 39.937,26
4	0,00%	R\$ 9.984,31	R\$ 39.937,24

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 7.987,45	R\$ 39.937,25
6	0,00%	R\$ 6.656,21	R\$ 39.937,26
7	0,00%	R\$ 5.705,32	R\$ 39.937,24
8	0,00%	R\$ 4.992,16	R\$ 39.937,28
9	0,00%	R\$ 4.437,47	R\$ 39.937,23
10	0,00%	R\$ 3.993,72	R\$ 39.937,20

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 39.937,25	R\$ 39.937,25
2	0,00%	R\$ 19.968,62	R\$ 39.937,24
3	0,00%	R\$ 13.312,42	R\$ 39.937,26
4	0,00%	R\$ 9.984,31	R\$ 39.937,24
5	0,00%	R\$ 7.987,45	R\$ 39.937,25
6	0,00%	R\$ 6.656,21	R\$ 39.937,26
7	0,00%	R\$ 5.705,32	R\$ 39.937,24
8	0,00%	R\$ 4.992,16	R\$ 39.937,28
9	0,00%	R\$ 4.437,47	R\$ 39.937,23
10	0,00%	R\$ 3.993,72	R\$ 39.937,20

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 39.937,25	R\$ 39.937,25
2	0,00%	R\$ 19.968,62	R\$ 39.937,24
3	0,00%	R\$ 13.312,42	R\$ 39.937,26
4	0,00%	R\$ 9.984,31	R\$ 39.937,24
5	0,00%	R\$ 7.987,45	R\$ 39.937,25
6	0,00%	R\$ 6.656,21	R\$ 39.937,26
7	0,00%	R\$ 5.705,32	R\$ 39.937,24
8	0,00%	R\$ 4.992,16	R\$ 39.937,28
9	0,00%	R\$ 4.437,47	R\$ 39.937,23
10	0,00%	R\$ 3.993,72	R\$ 39.937,20

**PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Cartão**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 19.968,62	R\$ 39.937,24
3	0,00%	R\$ 13.312,42	R\$ 39.937,26
4	0,00%	R\$ 9.984,31	R\$ 39.937,24

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
5	0,00%	R\$ 7.987,45	R\$ 39.937,25
6	0,00%	R\$ 6.656,21	R\$ 39.937,26
7	0,00%	R\$ 5.705,32	R\$ 39.937,24
8	0,00%	R\$ 4.992,16	R\$ 39.937,28
9	0,00%	R\$ 4.437,47	R\$ 39.937,23
10	0,00%	R\$ 3.993,72	R\$ 39.937,20



**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 39.937,25	R\$ 39.937,25
2	0,00%	R\$ 19.968,62	R\$ 39.937,24
3	0,00%	R\$ 13.312,42	R\$ 39.937,26
4	0,00%	R\$ 9.984,31	R\$ 39.937,24
5	0,00%	R\$ 7.987,45	R\$ 39.937,25
6	0,00%	R\$ 6.656,21	R\$ 39.937,26
7	0,00%	R\$ 5.705,32	R\$ 39.937,24
8	0,00%	R\$ 4.992,16	R\$ 39.937,28
9	0,00%	R\$ 4.437,47	R\$ 39.937,23
10	0,00%	R\$ 3.993,72	R\$ 39.937,20

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

AL Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 759354931

**Dados do Cliente:**

Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO  
CNPJ: 18.128.249/0001-42  
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL  
Data: 04/09/2023  
Tarifa: Setembro/2023  
Vigência: 05/09/2023 - 05/09/2024  
Operação de Negócio: Convencional  
Tipo de Pessoa: Jurídica  
Validade: 04/10/2023  
Última Liberação: 05/09/2023  
Quantidade de Itens: 10  
Data da impressão: 06/09/2023

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais



1 VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 1.4 8V EVO FLEX REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG  
 ANO/MODELO: 2022/2023 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA  
 CÓDIGO FIPE: 15318 PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 0Km: Não CLASSE BÔNUS:0  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.421,20  
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00  
 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00  
 Cls. 45V  
 TOTAL

R\$ 1.264,47  
 R\$ 530,86  
 R\$ 110,54  
 R\$ 52,64  
 R\$ 10,35  
 R\$ 668,29  
 R\$ 2.637,15

2 VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2022/2023 REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG  
 CÓDIGO FIPE: 14940 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.383,20  
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00  
 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00  
 Cls. 45V  
 TOTAL

R\$ 1.010,21  
 R\$ 380,69  
 R\$ 145,46  
 R\$ 43,87  
 R\$ 10,35  
 R\$ 244,42  
 R\$ 1.835,00

3 VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO  
 ANO/MODELO: 2022/2023 REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG  
 CÓDIGO FIPE: 14613 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS  
 0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (Pj)  
 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.131,20  
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00  
 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00  
 Cls. 45V  
 TOTAL

R\$ 802,79  
 R\$ 380,69  
 R\$ 145,46  
 R\$ 87,74  
 R\$ 10,35  
 R\$ 244,42  
 R\$ 1.671,45



Item

Veículo

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

<p>4 VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX          ANO/MODELO: 2022/2023          CÓDIGO FIPE: 14613          0Km: Não          COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO          REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG          UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS          PROPRIEDADE: Empresa (PJ)          CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO          COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO          CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.131,20          DMT 1R - IS R\$ 300.000,00          DCT 1R - IS R\$ 30.000,00          APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00          DMO 1R - IS R\$ 30.000,00          Cls. 45V</p>	<p>R\$ 802,79          R\$ 380,69          R\$ 145,46          R\$ 87,74          R\$ 10,35          R\$ 244,42          R\$ 1.571,45</p>
	TOTAL		



5	VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.131,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 802,79 R\$ 380,69 R\$ 145,46 R\$ 87,74 R\$ 10,35 R\$ 244,42 R\$ 1.671,45
6	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO BOXER FURGÃO CARGO 2.2 TURBO BLUE-HDI ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 242624 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.517,20 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 2.001,83 R\$ 595,39 R\$ 168,00 R\$ 52,64 R\$ 10,35 R\$ 927,68 R\$ 3.755,89
7	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15288 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.104,40 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 1.552,17 R\$ 536,29 R\$ 162,63 R\$ 87,74 R\$ 10,35 R\$ 451,34 R\$ 2.800,52



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

8	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2022/2023 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 300.000,00 / FRANQUIA: R\$ 36.171,60 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 6.000,00 R\$ 530,86 R\$ 110,54 R\$ 772,11 R\$ 10,35 R\$ 540,92 R\$ 7.964,78
---	---	---	---	---





9 VEÍCULO: MEC/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO VALOR DETERMINADO R\$ 6.000,00  
 ANO/MODELO: 2022/2023 REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG R\$ 530,86  
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR R\$ 110,54  
 COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (P.J) R\$ 772,11  
 CLASSE BÔNUS:0 CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 R\$ 10,35  
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 Cls. 45V R\$ 540,92  
 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL R\$ 7.964,78  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - R\$ 300.000,00 / FRANQUIA: R\$ 36.171,60

10 VEÍCULO: MEC/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO VALOR DETERMINADO R\$ 6.000,00  
 ANO/MODELO: 2022/2023 REGIÃO DE RISCO: DORES DO TURVO - MG R\$ 530,86  
 0Km: Não UTILIZAÇÃO: ESCOLAR R\$ 110,54  
 COMBUSTÍVEL: Diesel PROPRIEDADE: Empresa (P.J) R\$ 772,11  
 CLASSE BÔNUS:0 CLASSE BÔNUS:0 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 R\$ 10,35  
 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 Cls. 45V R\$ 540,92  
 DCT 1R - IS R\$ 30.000,00 TOTAL R\$ 7.964,78  
 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00  
 MODALIDADE: VALOR DETERMINADO  
 COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO  
 CASCO - R\$ 300.000,00 / FRANQUIA: R\$ 36.171,60



**Índice de Cobertura:**

DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO  
DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO  
DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO  
DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO  
DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO  
DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO  
DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO  
DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO  
GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO  
GU 2R GARANTIA ÚNICA 2º RISCO  
GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO  
GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO  
APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES  
DMO 1R DANOS MORAIS 1º RISCO  
DMO 2R DANOS MORAIS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  
26E CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS  
26A CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS  
26F CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS  
26B CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS  
26G CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS  
26J CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  
26K CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS  
26H CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS  
26L CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS  
26I CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS  
26M CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS  
26N CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  
26O CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS  
26P CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS  
26Q CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS  
26T CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS  
26S CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA  
76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA  
78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA  
076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **COTAÇÃO DE PREÇO SEGURO TOTAL**

#### **Veículo SHF 1C07:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.579,24 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

#### **Veículo RUW 1107:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.488,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 23.333,33 (vinte e tre mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

#### **Veículo SIL 5G06:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veiculo SIM 5E19:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veiculo SIL 5G15:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veiculo RUW 1H88:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veiculo RUW 1101:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Veiculo RUW 1H95:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

### **Veiculo RUU 3J04:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 26.877,58 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trescentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

### **Veiculo RUP 2D93:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.886,36 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

Dores do Turvo MG, 05 de setembro de 2022.

Alex Sandro de Assis

Chefe Departamento Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**  
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 05/09/2023

Nro.: 0024

Página: 1 de 3

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requisição: 00045 / 001

Data: 15/08/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORESDO TURVO/MG

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Fornecedor: 3295 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Un. Med.	Quantidade	Unitário	Total
4	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD:22/23	SERV	1,000	7.964,7800	7.964,7800
3	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RIURAL EE 4.800 FABIMOD:22/23	SERV	1,000	7.964,7800	7.964,7800
5	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD:22/23	SERV	1,000	7.964,7800	7.964,7800
2	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPM22120 PLACA RUW-1107	SERV	1,000	1.835,0000	1.835,0000
6	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA- RUW-1H88	SERV	1,000	1.671,4500	1.671,4500
7	SEGURO VEICULO MORI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA- RUW-1101	SERV	1,000	1.671,4500	1.671,4500
8	SEGURO VEICULO MORI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA- RUW-1H95	SERV	1,000	1.671,4500	1.671,4500
1	SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	SERV	1,000	2.637,1500	2.637,1500
10	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇAO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX56896 PLACA:RUP-2D83	SERV	1,000	2.800,5200	2.800,5200
9	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇAO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	SERV	1,000	3.755,8900	3.755,8900
				<b>Valor Total ...</b>	<b>39.937,2500</b>



Fornecedor: 3938 - ADWELL ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Un. Med.	Quantidade	Unitário	Total
4	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD:22/23	SERV	1,000	8.101,7800	8.101,7800
3	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD:22/23	SERV	1,000	8.101,7800	8.101,7800
5	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO	SERV	1,000	8.101,7800	8.101,7800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**Data:** 05/09/2023

**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Nro. : 0024**

Página: 2 de 3

REGISTRO DE PREÇOS

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

**Requisição:** 00045 / 001

**Data:** 15/08/2023

**Requisitante:** VALDIR RIBEIRO DE BARROS

**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
2	ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABMOD:2223	SERV	1,000	1.835,0000	1.835,0000
6	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPM22120 PLACA:RUW-1107 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	SERV	1,000	1.871,4500	1.871,4500
7	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	SERV	1,000	1.871,4500	1.871,4500
8	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	SERV	1,000	1.871,4500	1.871,4500
1	SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	SERV	1,000	2.637,1500	2.637,1500
10	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	SERV	1,000	3.206,5200	3.206,5200
9	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRCN2U82956 PLACA: RUJ-3J04	SERV	1,000	4.558,8900	4.558,8900
<b>Valor Total ...</b>					<b>42.157,2500</b>

**Fornecedor:** 3939 - SUL AMERICA CAMPANHIA DE SEGURO SAUDE

**Contato:**

Item	Descrição de Serviços	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
4	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 932K01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABMOD:2223	SERV	1,000	7.997,7800	7.997,7800
3	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 932K01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABMOD:2223	SERV	1,000	7.997,7800	7.997,7800
5	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 932K01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABMOD:2223	SERV	1,000	7.997,7800	7.997,7800
2	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPM22120 PLACA:RUW-1107	SERV	1,000	1.769,2200	1.769,2200
6	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	SERV	1,000	1.721,4500	1.721,4500
7	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	SERV	1,000	1.721,4500	1.721,4500
8	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA:	SERV	1,000	1.721,4500	1.721,4500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS

Data: 05/09/2023

Nro.: 0024

Página: 3 de 3

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

Requisição: 00045 / 001

Data: 15/08/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1	RUM-1H95 SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2851PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	SERV	1,000	2.730,1500	2.730,1500	2.730,1500
10	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA-RUP-2D93	SERV	1,000	3.107,9500	3.107,9500	3.107,9500
9	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	SERV	1,000	4.458,9800	4.458,9800	4.458,9800
					<b>Valor Total ...</b>	<b>41.223,9900</b>

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/09/2023

Responsável pela Cotação





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 05/09/2023 até 05/09/2024

Requisição: 00045/001 - 15/08/2023

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DORESDO TURVO/MG

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U. M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	SERV	1,0000	2.668,1500	2.668,1500	2.637,2000	2.668,1500	2.730,2000
0002	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVYM22120 PLACA:RUW-1107	SERV	1,0000	1.813,0733	1.813,0733	1.769,2000	1.813,0733	1.835,0000
0003	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996; PLACA SIL-5G06; ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD.22/23	SERV	1,0000	8.021,4467	8.021,4467	7.964,8000	8.021,4467	8.101,8000
0004	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203; PLACA SIM-5E19; ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD.22/23	SERV	1,0000	8.021,4467	8.021,4467	7.964,8000	8.021,4467	8.101,8000
0005	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552; PLACA SIL-5G15; ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4.800 FABIMOD.22/23	SERV	1,0000	8.021,4467	8.021,4467	7.964,8000	8.021,4467	8.101,8000
0006	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	SERV	1,0000	1.754,7833	1.754,7833	1.671,5000	1.754,7833	1.871,5000
0007	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	SERV	1,0000	1.754,7833	1.754,7833	1.671,5000	1.754,7833	1.871,5000
0008	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H85	SERV	1,0000	1.754,7833	1.754,7833	1.671,5000	1.754,7833	1.871,5000
0009	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YBFRFN2UR2956 PLACA: RUJ-3J04	SERV	1,0000	4.257,9200	4.257,9200	3.755,9000	4.257,9200	4.558,9000
0010	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58886 PLACA:RUP-2D93	SERV	1,0000	3.038,3300	3.038,3300	2.800,5000	3.038,3300	3.205,5000
				Total Bruto ...	41.106,1633			

Local: DORES DO TURVO

Data: 05/09/2023



*Ilacue*  
Responsável Compras

Chefeia Imediata



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 41.106,16 (quarenta e um mil, cento e seis reais e dezesseis centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 05 de setembro de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro Municipal



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

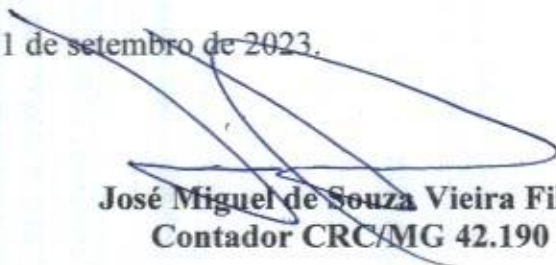


**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00

Dores do Turvo, 11 de setembro de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC/MG 42.190**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520 e Decreto Federal 10024/19, com suas posteriores alterações.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG

Dolores do Turvo, 13 de setembro de 2023.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 14 de setembro de 2023.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE ABRIL DE 2023.



**"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 003/2023 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO".**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Marcelo Lana Goulart**, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

**SUPLENTE**

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal




## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

# **AUTUAÇÃO**



Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e tres, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 41.106,16 (quarenta e um mil, cento e seis reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária:

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.39.00  
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00  
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00  
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b>	<b>PRC</b>	<b>163/2023</b>
	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>	<b>PREG</b>	<b>050/2023</b>

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 23/09/2023 às 10h00min. Até dia 05/10/2023 as 07h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 05/10/2023 às 08h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 05/10/2023 às 08h00min

Caso nao de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na propria plataforma via chat e publicação no Diario Oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**Horario de funcionamento Prefeitura:** 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

#### **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) > edital Pregão Eletronico

050/2023

Telefones: 35-3553-1211

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 16h:00min.

4



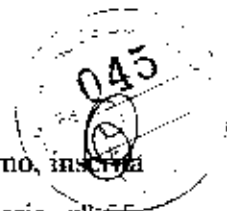
## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))**, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme especificado no termo de referência deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosângela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dores Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, através do endereço eletrônico [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações **AMM Licita**, através do endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e quadro de avisos.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.

✍



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5 - A aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.**

**3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1- Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

**5.3 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dolores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5 -** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos

habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou

4





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total de seus itens;

**7.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** – Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.1. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que não conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestão para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma não imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



### **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:**

#### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1 -** registro comercial no caso de firma individual;

**8.1.2 -** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3 -** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.5 -** RG e CPF de todos os socios da empresa.

#### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA**

**8.2.1-** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

##### **1- Regularidade Fiscal**

**a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**b)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

**c)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**d)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

(CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

### **II-RegularidadeTrabalhista**

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estar inscritos os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

### **III- RegularidadeEconômico/Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa)dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

### **IV – Regularidade Técnica**

a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento,ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

### **9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da L.C nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

054

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

demaís licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulteriores envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a

055  
0

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregociro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** –O Pregociro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregociro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

### **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregociro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregociro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

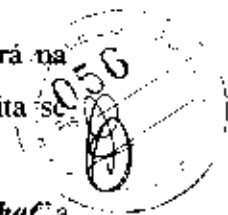
**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecuíveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2** – Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**15.1** - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s e s . podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

## **16 – DOS PREÇOS**

**16.1** – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

**16.2** - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

**16.3** – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

**16.4** – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, chamada lucro.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**16.5** – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

**16.5.1** - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de documentação comprobatória da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa**.

**16.6** – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

**16.7** – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **17 – DO PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado de acordo com a apolise entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento.

### **18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**18.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior.

059



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **19 – DAS RESPONSABILIDADES**

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

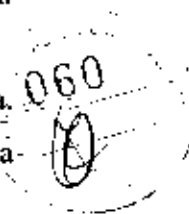
19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a aquisição a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

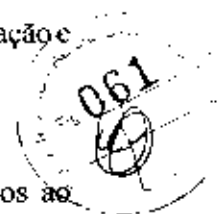
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

### **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 38.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**22.2** - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

**22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.



**23 – DO FORO**

**23.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no sítio do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)).

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA  
PROCESS Nº 163/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 050/2023



**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.**

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apólice de seguro de veículo, que será utilizada no transporte de destinado a área da Saúde do Município, tendo em vista que o veículo está sujeito a acidente que podem causar danos ao patrimônio do Município e a terceiros sendo que, a contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação dos veículos e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

### DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07 (7.192 KM em 20/09/23)	SERV	1	2668,15
0002	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1I07 (9.774 km em 20/09/2023)	SERV	1	1813,07
0003	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (2567 km em 20/09/2023)	SERV	1	8021,44
0004	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (1700 KM em 20/09/2023)	SERV	1	8021,44
0005	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (1.700 KM em 20/09/2023)	SERV	1	8021,44
0006	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88 (16.178 km em 20/09/2023)	SERV	1	1754,78
0007	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01 (31844 km em 20/09/2023)	SERV	1	1754,78
0008	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95 (44.336 km em 20/09/2023)	SERV	1	1754,78
0009	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04 (34.307 km em 20/09/2023)	SERV	1	4257,92

4



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIÁ, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0010	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93 (12.086 km em 20/09/2023)	SERV	1	
------	---	------	---	--

- O veículo é conduzido por todos os motoristas da área da Saúde, educação e motoristas quadro geral da Prefeitura Municipal;
- Natureza. Veiculo reserva por tempo limitado. Limite entre 15 a 30 (trinta) diárias;
- Garantia 12 meses;

### **O SEGURO DEVERÁ COMPREENDER:**

#### **Veiculo SHF 1C07:**

- Casco: 100% FIPE
- Franquia: R\$ 6.579,24 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
- DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- APP c/ DMH: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
- Cobertura para fenômenos da natureza.
- Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

#### **Veiculo RUW 1107:**

- Casco: 100% FIPE
- Franquia: R\$ 5.488,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
- DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- APP c/ DMH: R\$ 23.333,33 (vinte e tre mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos).
- DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
- Cobertura para fenômenos da natureza.
- Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

#### **Veiculo SIL 5G06:**

- Casco: 100% FIPE
- Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
- DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
- DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
- Cobertura para fenômenos da natureza.
- Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

#### **Veiculo SIM 5E19:**

- Casco: 100% FIPE
- Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
- DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



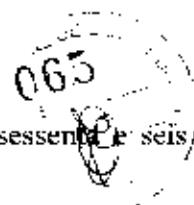
## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veículo SIL 5G15:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veículo RUW 1H88:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **Veículo RUW 1101:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

### **Veículo RUW 1H95:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



4. DCT IR IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

### **Veículo RUU 3J04:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 26.877,58 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
3. DMT IR IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT IR IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

### **Veículo RUP 2D93:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.886,36 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
3. DMT IR IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT IR IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega da apólice do Seguro.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pela Contratante;

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade da contratada, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços;

Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;

Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



peças originais;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente a realização do contrato;

A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora.

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;


Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.


A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

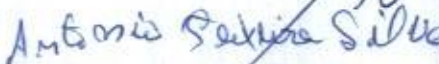
As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 20 de setembro de 2023.

  
Marcelo Lara Goulart  
Pregoeiro Municipal

  
Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretária De Educação

  
Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretário De Saúde

  
Antônio Teixeira da Silva  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO II MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023**

#### **PROCESSO 163/2023**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_\_ e incrito no CPF nº\_\_\_\_ SSP/\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 163/2023 Pregão Eletrônico nº 050/2023**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_/\_\_/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/.93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pela Contratante;

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade da contratada, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços;

Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente as observações e exigência que lhes forem solicitadas;

Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente a realização do contrato;

A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora.

O veículo é conduzido por todos os motoristas da área da Saúde, educação e motoristas quadro geral da Prefeitura Municipal;

Natureza. Veículo reserva por tempo limitado. Limite entre 15 a 30 (trinta) diárias;  
Garantia 12 meses;

### **O SEGURO DEVERÁ COMPREENDER:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia:
3. DMT 1R IS:
4. DCT 1R IS:
5. APP c/ DMH:
6. DMO:
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

### **CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a apolise entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento.

### **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
  - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
  - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

073  
PREFEITURA MUNICIPAL

### **CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.39.00

02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
Valdir Ribeiro de Barros

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

4





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO  
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.



**Referente ao:**

**Processo: 163/20023 – Pregão Eletrônico: 050/2023**

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
0001	SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07 (7.192 KM em 20/09/23)	SERV	1		
0002	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPM22120 PLACA:RUW-1107 (9.774 km em 20/09/2023)	SERV	1		
0003	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (2567 km em 20/09/2023)	SERV	1		
0004	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (1700 KM em 20/09/2023)	SERV	1		
0005	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (1.700 KM em 20/09/2023)	SERV	1		
0006	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88 (16.178 km em 20/09/2023)	SERV	1		

4



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0007	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01 (31844 km em 20/09/2023)	SERV	1	
0008	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95 (44.336 km em 20/09/2023)	SERV	1	
0009	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04 (34.307 km em 20/09/2023)	SERV	1	
0010	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93 (12.086 km em 20/09/2023)	SERV	1	



### O SEGURO DEVERÁ COMPREENDER:

#### **Veículo Placa XXXX:**

Casco: \_\_\_\_\_

Franquia: R\$ \_\_\_\_\_

DMT 1R IS: R\$ \_\_\_\_\_

DCT 1R IS: R\$ \_\_\_\_\_

APP c/ DMH: R\$ \_\_\_\_\_

DMO: R\$ \_\_\_\_\_

Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.

Cobertura para fenômenos da natureza.

Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

**Validade da Proposta:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**Prazos e locais de Entrega:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

**DECLARO** estarciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

4



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

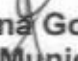
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 163/2023, tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 20 de setembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Pregoeiro Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do Sr. pregoeiro, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 163/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 050/2023, Tipo Menor Preço Por Item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a pregoeira e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 22 de setembro de 2023.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023.**

**TIPO MENOR PREÇOPOR ITEM.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às **08h00min (oito horas)** do **dia 05 (cinco) de outubro de 2023**, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e decreto federal 10024/19, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO ELETRONICO**, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

Dores do Turvo, 22 de setembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro Municipal

**- CERTIDÃO -**

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 163/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

Dores do Turvo, 22 de setembro de 2023.

Higor Moreira Heleno  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	PORTARIAS	PUBLICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 086/2023

#### LICENÇA SEM VENCIMENTO

#### RESOLVE:

O Prefeito Constitucional do Município de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição federal Brasileira, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 60 da Lei Complementar 01/2020, combinado com artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Conforme despacho do executivo, REVOGAR licença para trato de Interesses particulares (licença sem vencimento), a pedido da servidora Poliana Coelho de Carvalho Oliveira, matrícula 2142, brasileira, casada, portadora do RG=19.071.632, inscrita no CPF sob nº 125.151.426-05, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Artigo 3º** - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Determinar que esta Portaria retroaja em 21/09/2023.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 22 de julho 2023.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001457

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 876 de 22/09/2023

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, Torna público Processo licitatório nº 163/2023 Pregão Eletrônico nº 050/2023, que será realizado no dia 05/10/2023, as 08:00 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); no site da plataforma de licitações ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 22 de setembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001458**



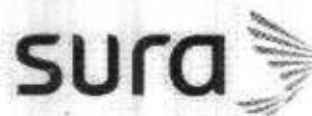
Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.22.09.2023.1.0000873**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

# SEGUROS



Dores do Turvo, 05 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2023**

### PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apolocomercial@hembseguros.com.br

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	PLACAS	VALOR TOTAL
1	FIAT	Fiorino Endurance EVO 1.4 Flex 8V 2p	2022	SHF-1C07	R\$ 2.668,00
2	FIAT	ARGO 1.0 8V Flex.	2022	RUW-1107	R\$ 1.813,00
3	IVECO_FIAT	CityClass Executivo/Turismo 1p	2022	SIL-5G06	R\$ 8.021,00
4	IVECO_FIAT	CityClass Executivo/Turismo 1p	2022	SIM-5E19	R\$ 8.021,00
5	IVECO_FIAT	CityClass Executivo/Turismo 1p	2022	SIL-5G15	R\$ 8.021,00
6	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022	RUW-1H88	R\$ 1.754,00
7	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022	RUW-1101	R\$ 1.754,00



# SEGUROS



8	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2022	RUW-1H95	R\$ 1.754,00
9	PEUGEOT	Boxer Minibus 2.0 16L Turbo Diesel	2022	RUU-3J04	R\$ 4.257,00
10	FIAT	Strada Volcano 1.3 Flex 8V CD	2022	RUP-2D93	R\$ 3.038,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.101,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 41.101,00**(quarenta e um mil, cento e um reais).

## COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R\$ 300.000,00
Danos Corporais	R\$ 300.000,00
DMHO	R\$ 30.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 30.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 30.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.  
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27  
IRLAN CASSIO DOS SANTOS  
R.G: MG 9.290.923  
CPF: 013.884.486-02

[33.065.699/0001-27]  
SEGUROS SURA S/A.  
Avenida Nações Unidas, 12.995 - 7º andar  
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000  
[ SÃO PAULO - SP ]

**PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, estado de Minas Gerais.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Pregão Eletrônico nº 050/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CASCO	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 98D2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07 (7.192 KM em 20/09/23)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 6.579,27	R\$ 2.668,15	R\$ 2.668,15
2	SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 98D358AFVPM22120 PLACA:RUW-1107 (9.774 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 5.488,20	R\$ 1.813,07	R\$ 1.813,07
3	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (2567 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 38.041,38	R\$ 8.021,44	R\$ 8.021,44



4	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (1700 KM em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 38.041,38	R\$ 8.021,44	R\$ 8.021,44	
5	SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23 (1.700 KM em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 38.041,38	R\$ 8.021,44	R\$ 8.021,44	
6	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 98D341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88 (16.178 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 5.210,28	R\$ 1.754,78	R\$ 1.754,78	
7	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 98D341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01 (31844 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 5.210,28	R\$ 1.754,78	R\$ 1.754,78	
8	SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 98D341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95 (44.336 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 5.210,28	R\$ 1.754,78	R\$ 1.754,78	
9	SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBFCN2U82956 PLACA: RUU-3I04 (34.307 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 26.877,58	R\$ 4.257,92	R\$ 4.257,92	
10	SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 98D281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93 (12.086 km em 20/09/2023)	SERV	1	100% FIPE	R\$ 6.886,36	R\$ 3.038,33	R\$ 3.038,33	
<b>Valor total do certame (quarenta e um mil e cento e seis reais e treze centavos)</b>							<b>R\$ 41.106,13</b>	



**Veículo SHF 1C07:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.579,24 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo RUW 1107:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.488,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo SIL 5G06:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis



- centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
  7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
  8. Cobertura para fenômenos da natureza.
  9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo SIM 5E19:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT IR IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT IR IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo SIL 5G15:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT IR IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT IR IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo RUW 1H88:**

1. Casco: 100% FIPE



2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo RUW 1101:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo RUW 1H95:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Veículo RUU 3J04:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 26.877,58 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

**Veículo RUP 2D93:**


1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.886,36 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

+ **Veículo Reserva (popular/básico) por 30 dias em caso de sinistro.**

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com a apólice entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico.



**Prazo de Entrega:** Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega da apólice do Seguro.

**Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta, Declaramos ainda que nos comprometemos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.**

**Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.**

**Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.**

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

**05 de Outubro e 2023.**





## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 51.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023**

1. **Data, Hora e Local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milán Kis - Secretária. 4. **Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; b) Ratificação da atual composição da Diretoria; e c) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: 5.1. Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.361.540-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. 5.2. Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizara até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; CEO - Seguros; **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulado com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lena Araújo de Lima, brasileira, casada, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.606-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controlador e Investimentos:** Celso Damasci, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.816-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-64; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.559-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fábio Ojeda Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Yáñez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 088.872.136-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.838.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Gêneros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.857.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.528-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zavaró, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.638-77; **Diretor de Produto - Riscos Elementares:** Jairo de Medeiros Bezerra, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.581.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Venâncio Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-18; **Diretor de Produto - Seguro de Pessoas:** Carlos Eduardo Nogueira Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.847-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guarani Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.726.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretoria sem denominação especial:** Izak Rafael Bonadoni, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Yokio, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.418.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.873-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 985.083.258-81, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. 5.4. Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: I - **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fábio Ojeda Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damasci; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Venâncio Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 282/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Venâncio Kozma; e l. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - Fábio Ojeda Morita. II - **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões; 6. Documentos arquivados na sociedade: procurações. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023 (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milán Kis; **Acionista:** Porto Seguro S.A., por seu Diretor, Sr. Lena Araújo de Lima; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional** e por seu procurador, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Vanessa Milán Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milán Kis - Secretária.** JUCESP nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simão Ceschin - Secretária Geral.



*Handwritten signature and initials.*



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**  
**NIRE 35.3.0004108.9**



**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Desenvolvido por  
 Paulo de Góes Ltda  
 Assinado por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP  
 01238-000

**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

Desenvolvido por  
 PAULO DE GÓES LTDA  
 Assinado por MARCELO BARTOZZO PIZZANÇO  
 CNPJ 11.848.444/0001-01  
 Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP  
 01238-000

**Marcelo Bartozzo Pizzanço**  
**CEO – Seguros**

Desenvolvido por  
 Celso Dalmadi  
 Assinado por CELSO DALMADI  
 CNPJ 11.848.444/0001-01  
 Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP  
 01238-000

**Celso Dalmadi**  
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
 Controladoria e Investimentos**

Desenvolvido por  
 Lene Araújo de Lima  
 Assinado por LENE ARAUJO DE LIMA  
 CNPJ 11.848.444/0001-01  
 Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP  
 01238-000

**Lene Araújo de Lima**  
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
 Institucional**



*Handwritten signature: B. Pizzanço*

DocuSigned by:  
Assinado por JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 202502080007  
CPF: 02722200007  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:02:38 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
Assinado por JAIME SOARES BATISTA 202502080007  
CPF: 04543020000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 08:54:14 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
Assinado por LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 202502080007  
CPF: 28054070000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:25:21 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
Assinado por EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 202502080007  
CPF: 08821230000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:42:51 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
Assinado por LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES 202502080007  
CPF: 0748787734  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 11:30:50 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
Assinado por MARCOS ROGÉRIO SIRELLI 202502080007  
CPF: 24018183004  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 17:05:18 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
Assinado por ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 202502080007  
CPF: 01433800070  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:52:11 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
Assinado por MARCOS ROBERTO LOUÇAO 202502080007  
CPF: 00720815000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 11:44:16 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
Assinado por SAMI FOGUET 202502080007  
CPF: 06FCF986888C4DB...

Sami Foguet

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
Assinado por FABIO OHARA MORITA 202502080007  
CPF: 02880220000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:11:32 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
Assinado por RAFAEL VENEZIANI KOZMA 202502080007  
CPF: 05067800000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 09:07:13 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
Assinado por LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 202502080007  
CPF: 00701640000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 14:25:09 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
Assinado por MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA 202502080007  
CPF: 11580170000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:21:36 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
Assinado por JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 202502080007  
CPF: 08030470000  
DataHora de Assinatura: 2025/02/02 10:11:09 BRT  
ICP-Brasil  
06FCF986888C4DB...

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9



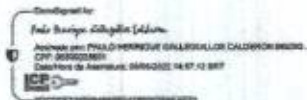
**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

SP

NOME  
 ROBERTO DE SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA  
 53807780 TPF RJ

CPF  
 643.284.587-91

DATA NASCIMENTO  
 02/05/1963

MUNICÍPIO  
 JONGUIN DA COSTA SANTOS

MARIA AMÉLIA DE SOUZA SANTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO  
 02092604182

VALIDADE  
 28/05/2022

HABILITAÇÃO  
 14/01/1963

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2392436568

REGRAS

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 28/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

41641095481  
 09019843054

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**LENE ARAUJO DE LIMA**

DOC. IDENTIFIC. / SÍS. DIGITAL / UF  
 20537948 SSP/SP

CPF  
 118.454.608-80

DATA NASCIM. / M. A. / A.  
 10/07/1972

FILIAÇÃO  
 SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA  
 SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA

SEXO  
 M

N.º REGISTRO  
 01906743590

VALIDADE  
 11/03/2032

1.ª HABILITAÇÃO  
 21/05/1991

OBSERVAÇÃO

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 14/03/2022

76368279751  
 SP008741927

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2358341087

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2358341087



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIORES E TRIBUNAL  
 DE PARLAMENTARISMO NACIONAL TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

**CELSO DAMADI**

DOC. IDENTIDADE / CNIL. ENDER. / UF  
 20533073 SSP/SP

CPF 074.935.318-03 DATA NASCIMENTO 28/05/1969

FILIAÇÃO  
 ANGELIN DAMADI  
 AMELIA REGINATO DAMADI

PERMISSÃO ACC CAT. HMR  
 B B

UF RESIDÊNCIA 04629829339 MUNICÍPIO 12/07/2024 UF HABILITAÇÃO 20/11/1987

INSCRIÇÃO A

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 12/07/2019

6110255100X  
 5P982775199

**SÃO PAULO**

1900403570

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FICHERO PLASTIFICAR



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

NOME: **LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**

RG: **21103314 SSP/SP**

CPF: **288.554.708-64** DATA NASCIMENTO: **09/02/1980**

FUNÇÃO: **JAIR DE MEDEIROS ARRUDA**  
**GILDA MEDITI MEDEIROS ARRUDA**

PERÍODO: **00599358906** ACE: **31/10/2022** CAT. PAR: **03/04/1998**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **10/11/2020**

40914220103  
 88790712407

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2092093466

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2092093466



*(Handwritten scribble)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Setembro de 1961  
 O PARLAMENTO NACIONAL DO BRASIL  
 O CONGRESSO NACIONAL DO TABELEÃO

**1711793802**  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1711793802**  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

**MARCOS ROBERTO LOUCAO**

DOC. IDENTIFICAÇÃO / END. EMISSOR / UF  
**8436328 8659/PR**

CPF  
**857.239.919-49**

DATA NASCIMENTO  
**23/07/1974**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO AUGUSTO LOUCAO**

**CATARINA ROBYCIA LOUCA**

SEXO  
**M**

ESTADO CIVIL  
**S**

Nº REGISTRO  
**02496621509**

VALIDADE  
**29/08/2023**

P. REGISTRAÇÃO  
**03/05/1993**

COOPERAÇÃO

*[Handwritten Signature]*

LOCAL  
**SÃO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
**29/08/2018**

*[Handwritten Signature]*

25405063414  
 89944218105

**SÃO PAULO**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSEITO  
 ARTESÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1574582470

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1574582470

Nome: **FABIO OHARA MORITA**

DOC. IDENTIFICAD. / ÓRG. EMISSOR / UF: **13793433 SSP/SP**

CPF: **128.680.328-42** DATA NASCIMENTO: **23/01/1968**

RELACÃO: **MINOLO MORITA**  
**HARUKO OHARA MORITA**

PERMISSÃO: **AB** CAT. TAC: **AB**

UF REGISTRO: **04302178937** VALIDADE: **14/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **06/02/1988**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Fabio Ohara Morita*

LOCAL: **SAO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **14/12/2017**

*Marcos Sanches Silva* 16844341950  
 Marcos Sanches Silva Diretor Presidente do Dctan-SP SP881607761

**SAO PAULO**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA RECLAMAÇÃO PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8200-8

4045248

COLAR DE DENTES



Guimf

ADMINISTRADOR TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.077.674-7 2 via 09/04/2018

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO  
ADELA MONTENEGRO ARPAS  
S. BERNARDO DO CAMPO - SP

30/08/1962

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CCLV.8156/FLS.210 Nº21756

06687138/30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/03

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: N.1334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

8120-8

51755445

FOR EGRU ORENTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTERA DE IDENTIDADE




NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.938.427-7 2 via

DATA DE EMISSÃO 08/03/2018

MARCOS ROGERIO SIRELLI

OSVALDO SIRELLI

CLEIDE MARANI SIRELLI

S. PAULO - SP

06/05/1971

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CNILV AS6 JFLS.16 nº035396

249181618/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/93



*Marcos Rogério Sirelli*

*[Signature]*

*[Signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MARCELO DIAMANTINI SAUAT

PROIBIDO PLASTIFICAR



8726-010761

*Marcelo Sebastião da Silva*

SECRETARIA DO INTERIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S. PAULO -SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC:LV.B117/FLS.063 /N.034666

112681578/05

173 Delegado Distritário

Roberto [Signature] da Polícia HRCDS/SP

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

*(Handwritten scribble)*

*Roberto*

*X*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E LOGÍSTICA - NACIONAL DE TRANSPORTES

**LUÍZ FELIPE MILAGRES GUIDARRE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1942935500

**1942935500**

PROIBIDO PLASTIFICAR

DOC IDENTIDADE / ONE SPIDER / UF  
 67437111 IPR/RJ

CPF  
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO  
 09/11/1964

FILIAÇÃO  
 LUÍZ CARLOS RABELLO GUIMARRES  
 ELIANE MILAGRES GUIDARRE  
 AES

POSSESSÃO  
 [REDACTED]

ACT  
 [REDACTED]

OUT-TM  
 AB

SP REGISTRO  
 00006201292

VIGÊNCIA  
 25/09/2024

IF HABilitação  
 19/10/1989

ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 03/10/2019

Para obter o Passaporto Eletrônico do Brasil - PEBS  
 Acesse o site do DETRAN

61960532193  
 SP991461126

**SÃO PAULO**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DONAZION CASATI

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

B742-03276Z





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2014

ROSE ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

NATURALIDADE S. PAULO - SP

ENDEREÇO SÃO PAULO - SP IPIRANGA

CC: LV.B123/FLS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

176 Delegado Dividido Robergildo SILVA DO AMARAL IIRGD 5355P

LEI Nº 7.115 DE 26/06/83



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten scribble*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.843.686-9 DATA DE EMISSÃO 19/JUN/2010

RENOME CAROLINA HELENA ZWARG

FUNÇÃO UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1979

LOCAL DE NASCIMENTO SÃO PAULO-SP

PROFISSÃO JARDIM PAULISTA

CN: LV. A024/FLS. 0100/N. 014750

CPF 29213583877

LEI Nº 7.316 DE 28/08/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO ACORDO SUCESSORIAL SP/INT




Lucia Helena Zwarg

VALIDADURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

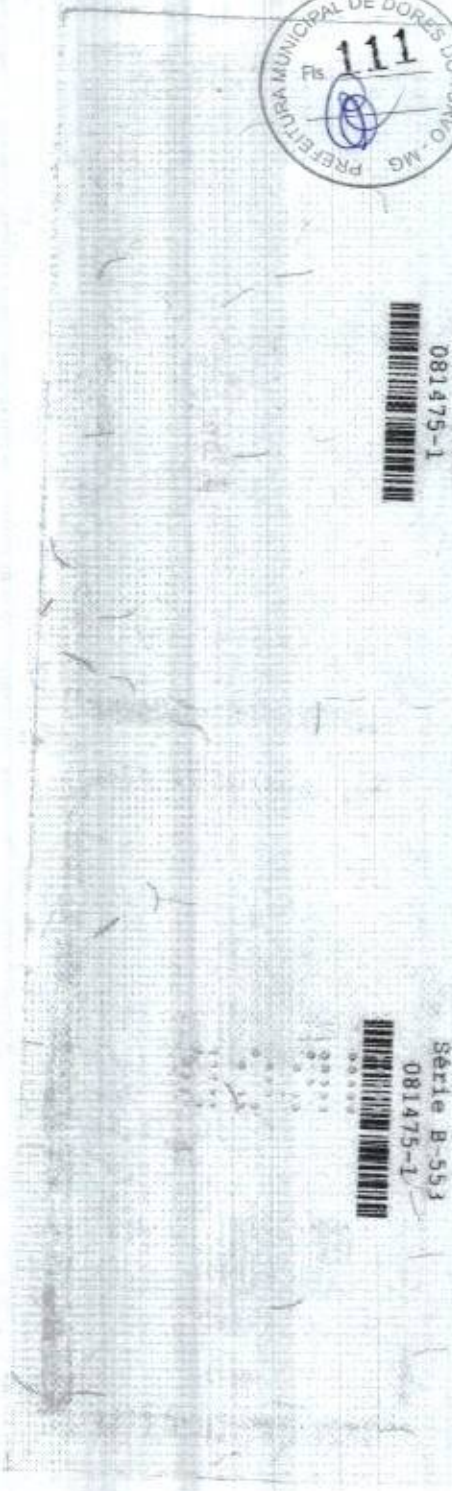
*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:36:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Adriano*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Série B-553  
081475-1

081475-1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:58:58 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SENATRAN - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR: 26391220 - SP - SP

CPF: 846.789.718-73 DATA NASCIMENTO: 31/07/1976

PLAC: BRANCO

RU: MARIA NARTÁ DE MEDEIROS BACIANO

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01402350611 VALIDADE: 08/10/2025 Pº HABILITAÇÃO: 09/11/1995

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2117960690

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA DESSA: 21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 0390396558 22002428680

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**200122299-8**

**Nome**  
 CARLOS EDUARDO NASSELI GONDIM

**Filiação**  
 EDUARDO MIEGUS LIXO BRAGALIERES GONDIM  
 YERA MARIA NASSELI GONDIM

**C.R.F.** | **Documento de Identidade** | **Tipo Sang.**  
 052.854.847-29 | 11071413-6 EFF/AL3 | A+

**Nascimento** | **Naturalidade** | **UF** | **Nacionalidade**  
 10/07/1978 | RIO DE JANEIRO | RJ | BRASILEIRA

**Crea de Registro** | **Enteado** | **Data de Registro**  
 CREA-RJ | 05732/2014 | 09/05/2001

**Ass. Presidência** | **Registro no Crea**  
 [Assinatura] | 2001102883

**Imagem do Profissional**  
 [Foto] [Assinatura]

**Título Profissional**  
 Engenheiro de Eletrônica

**Ass. do Profissional**  
 [Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fe Pública (57) de art. 18 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/06/75



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

SP

NOME  
LUIZ VICENTE GUARABIA LAPEENTA

DESC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F  
50736794 SP SP

CPF  
601.614.640-68

DATA NASCIMENTO  
11/02/1976

FILIAÇÃO  
MARCIO VICENTE LAPEENTA  
MARIA TEREZEA GUARABIA LAPEENTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E E

Nº REGISTRO  
01777181000

VALIDADE  
30/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
25/04/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2336049843

OBSERVAÇÕES  
EAX A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SÃO PAULO, SP

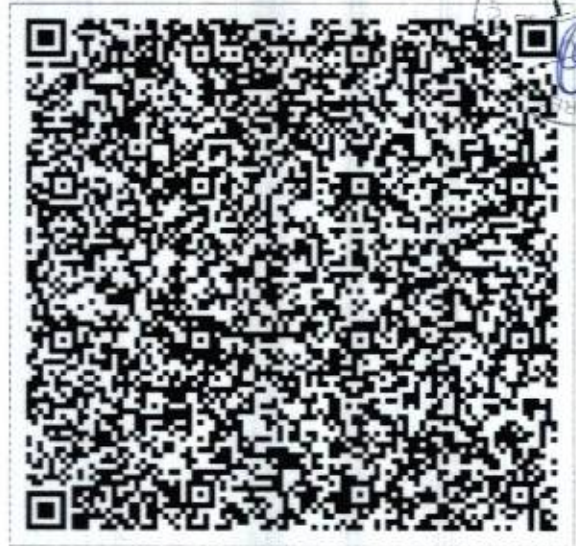
DATA EMISSÃO  
17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
44902702366  
5F006404280

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Small handwritten mark in blue ink.*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUILIBRO LIVRETIPO

RESINATIPA DE TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Mei f2*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7023313856 DATA DE EMISSÃO 24/08/1993

NOME MARCELO ZORZO

EMISSÃO

LYDIO JOSE ZORZO  
LORITA SIBYLA ZORZO

NATURALIDADE ALEGRETE RS DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

DIG. ORGEM C NASC 28088 ALEGRETE RS

LV 78 FL 90V

CPF 412391640/0-00 \*\*\*\*\*/\*

PORTO ALEGRE RS

CONTÓRNO Eletrônica 500500

LEI Nº 116 DE 23/08/83



*Balloneiro*




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA QUADRIETON GAUKI

0101-6



POLEGAS DIREITO



77433874

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.739.792-1 2 via

DATA DE EMISSÃO 06/04/2017

NOVA

IZAK RAFAEL BENADERET

RAFAEL BENADERET  
DIANA BENADERET

NATURALIDADE S.PAULO - SP

DATA DO NASCIMENTO 22/10/1974

SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN LV.475 /FLS.2077/M.170263

128339398/09

12497832774

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

NÃO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
VICENTE GAMBELTON BASTI

8000

NOME: **NELSON SANTOS AGUIAR**

FILIAÇÃO: JOEL PEREIRA DE AGUIAR

SAMIRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO: 13/09/1961

NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP

ORGÃO EMISSOR: SSP-SP

FATOR RH

6887461

ASSINATURA DIGITAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REINO UNIDO DE 29 DE AGOSTO DE 1987

CPF: 21.804.8598/00

DVCE

REGISTRO GERAL: 33.376.886-3

2 Via

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022

SÃO PAULO - SP

PIEHA DE FRANCA OCLIV. 836 (P.L. 188 / Nº 06763)

T. ELEITOR

CTPS

GÊNERO

IP

RESERVA SSP


IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

ASSINATURA DIGITAL



ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PL. DE DORES DO TURVO - MG  
120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEICULOS

**M G**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2263928729

NOME  
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
M7292236-86F MG

CPF  
945.093.236-01

DATA NASCIMENTO  
15/04/1974

FILIAÇÃO  
ARNALDO GALLEGUILLOS CALDERON  
MARIA CELIA DA PEDRA GALLEGUILLOS

PERMISSÃO  
00000000000000000000000000000000

ACC  
00000000000000000000000000000000

CAT. HAB.  
2

Nº REGISTRO  
01969849393

VALIDADEZ  
13/06/2031

1ª VIGILÂNCIA  
16/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAXÁ, MG

DATA EMISSÃO  
23/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

85880933094  
M0600401715

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Paulo Henrique*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11376  
Página:345



= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**

3294456

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES**: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. CANCELAR AUTENTICAÇÃO FÁTSIA OU ESCRITA. INVALIDAR ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta **821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9ª, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta **808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na pasta **804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Eliseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

*Paulo Roberto Fernandes*



*X*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS OU GERAIS, ANUFIADA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** //// **LENE ARAÚJO DE LIMA** //// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES**  
**TABELIÃO**  
**Bel. JOSÉ SOLON NETO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Bel. DONALDO FOGAROLI**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ**  
**TABELIÃO SUBSTITUTO**  
**Rua Marechal, 124 - S. Paulo**

CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP  
**RENATO HODLICH FIGUEIREDO**  
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a>
	Recibo: 220539 Selo Digital: 1137871PR000000001841622M

*Flouren*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO  
**AV RIO BRANCO**

NÚMERO  
**1489**

COMPLEMENTO  
**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP  
**01.205-001**

BAIRRO/DISTRITO  
**CAMPOS ELISEOS**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR**

TELEFONE  
**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **09:04:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura manuscrita em azul*

*Assinatura manuscrita em azul*

*Assinatura manuscrita em azul*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa



CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.498,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.058.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipcas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.269.649.133

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 50085113	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:39:46 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

023.00020648/2023-48

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.



Final da Certidão

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 50085113	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:39:46 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*Handwritten mark or signature at the bottom right.*



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº SFP-CER-2023/02460

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/084861*

**Não constam débitos fiscais**, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.  
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986>



SFPCER202302460A

SIGA



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda e Planejamento**  
**DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA**



Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023
Responsável: <b>TOMAS BOLOGNANI MARTINS</b> <b>AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</b>	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

**ELCIO DE SOUZA RUFINO**  
**ASSISTENTE FISCAL**  
**DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA**

**TOMAS BOLOGNANI MARTINS**  
**CHEFE**  
**DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA**



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.  
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986>



SFPCER202302460A



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0820849 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 14/08/2023

**Validade:** 10/02/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1986 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1986 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02855 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R BURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 06140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)  
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )  
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)  
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )  
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )  
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)  
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )  
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )  
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 )  
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01853 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)  
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)  
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )  
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )  
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )  
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00796 - CEP: 04046-100 )  
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )  
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )  
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)  
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )  
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )  
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 266, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-016 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01853 - CEP: 05509-003 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00908 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000587373-2023  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 14/06/2023  
**Validade:** 11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2023 a 24/10/2023

**Certificação Número:** 2023092504505292898108

Informação obtida em 25/09/2023 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 38283465/2023  
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10  
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





21/09/2023

0069529128

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 5145671**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0069529128





A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ 61.198.164/0001-60**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo escritório/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 13 de Setembro de 2023

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ALVARÁ****Modalidade de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO****Número  
050/2023****À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO****REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023****Prezados Senhores,**


A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

**NEIDE  
OLIVEIRA  
SOUZA:20  
540856851**  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.10.04 15:34:48 -03'00'

**ROBERTO  
DE SOUZA  
DIAS:1158  
3846883**  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.10.04 15:35:00 -03'00'

**61.198.164/0001-60****PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guaianases, 1238****Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO**  
**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)**  




AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁS / AUT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ORGÃO EMISSOR  
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

7V. No Banco, 1489

PREZADO MUNICÍPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.  
ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.  
O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.  
SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.  
PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTA DOCUMENTO. ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

- 1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.
- 2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

- 3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. SA. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).
- 4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E OBRIGAÇÃO DE COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS.
- 5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO: **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS** NÚMERO DA LICENÇA: **07-00429**

TIPO: **REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** CÓDIGO: **12**

NÚMERO PROCESSO: **3300640656-31** DATA EMISSÃO: **05/12/96** DESPACHO: **DEFERIDO** DATA VENCIMENTO: **\*\*\*\*\*** VALOR PAGAR: **ISENT**

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:23:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚMERO 1204916569 SEC. 01

TIPO  
12 - AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



PROPRIETÁRIO/INTERESSADO  
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO 3300640696-31 DATA PUBL. DE 05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL  
CODLOG 171158 DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO AV. RIO BRANCO NÚMERO 01475 CEP 01205 ZONA DE USO 2.03

COMPLEMENTO/BAIRRO F 1489 CAMPOS ELISEOS CATEGORIAS DE USO S2.1 NÚMERO DO CONTRIBUINTE 008 016 0024 - 3

DESCRIÇÃO  
O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS \*\*\*\*\*  
DE \*\*\*\*\*11.200,00 M2, RG/CCG DO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO = \*\*\*\*\*120446  
CCM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIOS \*\*\*\*\*

NOTAS  
01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.  
02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3 DA LEI NÚMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVACÃO DE PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS  
01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI NÚMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2024, às 10:13:27 GMT-03:00. CNPJ: 11.334.0-3/3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaca.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**ORGÃO EMISSOR**  
**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**



**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO**  
**DE ALVARÁS / AUTOS**

**PREZADO MUNICÍPE**

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.  
 ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.  
 O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.  
 SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERIAS, SEM ACRÉSCIMOS.  
 PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTATANTE DO VERSO DESTA DOCUMENTO.  
 ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

**NOS CASOS DE 1ª PARCELA**

- 1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.
- 2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

**NOS CASOS DE 2ª PARCELA**

- 3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. SA. POR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE ENCERRAMENTO DE DENOLUÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).
- 4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E CONSIDERADO AT COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- 5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO		NÚMERO DA	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS		07-004295	
TIPO			CÓDIGO
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			12
NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO
3300640756-02	05/12/96	**DEFERIDO**	*****
VALOR PAGAR		** I S E N T E **	

**DADOS TÉCNICOS**

---

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

---

1ª VIA - INTERESSADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 2 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-0300, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NUMERO 1204917965 SEQ. 01  
144

TIPO 12 - AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NUMERO DO PROCESSO 2300640796-02 DATA PUBL. DE 05/12/96

ENDERECO DO IMÓVEL		NUMERO	CEP	ZONA DE USO
CODIGO 082554	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO QUATANASES	01234	01204	2.03
COMPLEMENTO/BAIRRO CAMPOS ELISEOS		CATEGORIAS DE USO 52.1		NUMERO DO CONTRIBUINTE 008 016 0023 - 5

DESCRIÇÃO  
O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS \*\*\*\*\*  
DE \*\*\*\*\*21.340,00 M2, RG/CC DO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO= \*\*\*\*\*12044-07  
COM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIOS \*\*\*\*\*

- NOTAS
- 01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
  - 02 - OCORRENDO QUALQUER DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NO ART.3 DA LEI NÚMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVACÃO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS  
01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NÚMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sandes Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2021, 10:13:27 GMT-03:00. CN: 11.334.0 - 3º TABELA DE NOTAS DE SAO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cdmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



20

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>	DATA	FOLHA
	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - AR		33-006.406-96 * 31
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		AGNALDO ROBSON DE CARVALHO MISA	
DADOS DO ESTABELECIMENTO		AR-SÉ	
RAZÃO SOCIAL <u>PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS</u>			
NOME FANTASIA <u>PORTO SEGURO</u>			
CGC <u>31.198.164/0001-60</u>		CCM <u>1.204.467-9</u>	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE <u>Seguros gerais</u>			
DADOS DO IMÓVEL			
LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) <u>Av. Rio Branco, 1475/1489</u>			
CODLOG <u>17115-S</u>		CEP <u>01205-001</u>	BAIRRO <u>Campes Elíseos</u>
CODIM _____			
AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)			
<u>0308850956 de 28/07/95</u>			
ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE <u>11.289,14</u>			
NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)			
DOCUMENTOS ENTREGUES			
- IPTU			
- CGC			
- CCM			
- T.L.I.F.			
- AUTO DE REGULARIZAÇÃO			
- ESTATUTO E RG DE PESSOA AUTORIZADA			
REQUERIMENTO			
EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) <u>CASIMIRO BLANCO GOMEZ</u>			
R.G. <u>3.294.867-0</u>		RESIDENTE À <u>Rua Guianazes, 1236</u>	
CEP <u>01204-000</u>			
TELEFONE PARA CONTATO <u>226-5662</u> , VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO			
ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.			
13, 11, 96		DATA	

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the form.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - AR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONA

DATA

FOLHA 01

ETIQUETA

33-006.407-96 \* 02

DADOS DO ESTABELECIMENTO

AGNALDO ROSSON DE CARVALHO NISSA  
AR-SÉ

RAZÃO SOCIAL PORTO SEGURO CIA; DE SEGUROS GERAIS

NOME FANTASIA PORTO SEGURO

CGC 01.178.163/0001-60

CCM 1.204.467-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE seguros gerais

DADOS DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) Rua Guaianazes, 1234,  
1238, 1282

CODLOG 08255-4

CEP 01204-001

BAIRRO Campos Elíseos

CODIM

AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)

Auto Reg. 0380922955 21/03/95 ; AVS 0800196961 31/08/96

ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE 21.140 m2

NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)

DOCUMENTOS ENTREGUES

- IPTU
- CGC
- CCM
- TLIF
- Auto de Regularização
- AVS
- Estatuto e RG pessoa autorizada

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) CASIMIRO BLANCO GOMEZ

R.G. 3.294.867-0 RESIDENTE À Rua Guaianazes, 1238

CEP 01204-001

TELEFONE PARA CONTATO 226-5662, VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO

ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.

13 / 11 / 96

DATA

ASSINATURA



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital



**LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003**

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

*Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.*

**MARTA SUPLICY**, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

**Art. 2º** Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentem as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

**Art. 3º** A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

148

- I – Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;
- II – Situadas em área de proteção dos mananciais;
- III – Situadas em área do cone de aproximação dos aeroportos;
- IV – Atividade institucional enquadrada como uso especial E4, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, ficando excetuadas deste artigo as instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica;
- V – Localizadas em vilas e destinadas a uso diverso do residencial, desde que apresentem também a anuência da totalidade dos proprietários dos imóveis integrantes da vila;
- VI – Situadas nas áreas de proteção ambiental;
- VII – Considerados Pólos Geradores de Tráfego;
- VIII – Que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

**Art. 4º** Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

- I – Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;
- II – Estejam situadas em zonas de uso Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais limítrofes a Z1 e abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação vigente, excetuando as que comprovem que na época da instalação da atividade o uso era permitido;
- III – Tenham sido objeto de Operação Interligada nos termos das leis nº 10.209, de 9 de setembro de 1986, e nº 11.773, de 18 de maio de 1995, nas seguintes situações:
  - a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;
  - b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;
  - c) quando a edificação objeto da Operação Interligada apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;
  - d) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.
- IV – Tenham sido objeto de Operações Urbanas definidas por lei em vigor na data de publicação desta lei, nas seguintes situações:
  - a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;





b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;

d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

**Art. 5º** As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;

b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

**Art. 6º** As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

**Art. 7º** Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:



I – A altura da edificação como sendo o desnível real entre o pavimento de saída e o último pavimento, excluído o ático;

II – O cálculo da lotação de acordo com os critérios da Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

§ 1º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas, as indústrias e os comércios que depositam e/ou manipulam produtos químicos, inflamáveis, ou ainda, explosivos que não sejam armazenados em tanques fixos, com qualquer área construída, as edificações não enquadradas no "caput" deste artigo com área construída superior a 750,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados) e as edificações de uso residencial com altura superior a 9,00 m (nove metros) deverão apresentar o Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Atestado Técnico emitido por profissional habilitado sobre a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, de acordo com as NTO.

§ 2º Caso a edificação não possua a documentação referida, serão tomadas as seguintes providências:

a) será estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias pelo órgão competente pela análise do processo de regularização, para a apresentação do protocolo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, dispensado do prévio Termo de Consulta, do Auto de Verificação de Segurança - AVS, do Certificado de Manutenção ou do Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB;

b) a não-apresentação do protocolo no prazo estabelecido na alínea "a" ensejará o indeferimento do processo de regularização;

c) havendo recurso, conforme parágrafo 2º do artigo 25 desta lei, a apresentação do protocolo citado na alínea "a" é condição para prosseguimento da análise, caso contrário o recurso será indeferido;

d) o prazo máximo para a execução das obras e serviços necessários para adaptação das edificações às normas de segurança é de 180 (cento e oitenta) dias para os Locais de Reunião e de 360 (trezentos e sessenta) dias para as demais edificações, podendo ser prorrogados por igual período;

e) decorrido o prazo estabelecido na alínea "d", sem comprovação do atendimento das exigências de segurança, acarretará no indeferimento do pedido de regularização e na aplicação das sanções previstas na legislação de segurança de uso das edificações em vigor;

f) os documentos citados neste artigo, bem como o Certificado de Acessibilidade, que tenham como pré-requisito a comprovação da regularidade da edificação, poderão ser emitidos mediante a apresentação do protocolo do pedido de regularização.

§ 3º Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, ou as que possuam equipamentos de transporte horizontal ou vertical, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos de pedidos subordinados ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento de Equipamentos.



**Art. 8º** A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

**Parágrafo único.** Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.



§ 2º As peças gráficas a que se refere o inciso V deste artigo deverão ser assinadas por profissional habilitado, quando se tratar de edificações com área superior a 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e das demais enquadradas no artigo 7º desta lei.

**Art. 9º** O requerimento e a guia de recolhimento para regularização de que trata a presente lei poderão ser obtidos através de meio eletrônico que, após impressão, deverão ser preenchidos, observadas as instruções contidas no "site" da Prefeitura do Município de São Paulo, e recolhido o valor específico na rede bancária autorizada.

§ 1º A documentação referida no artigo 8º deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 24 desta lei, excetuando o recolhimento referente ao Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser efetuado na forma estabelecida no artigo 14.

§ 2º Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do Requerimento/Guia de Regularização mencionado no "caput", para a Secretaria de Finanças para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída, devidamente identificado através do código específico.

**Art. 10.** Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002 já desdobrado e no qual conste essa área construída.

§ 1º Quando a área construída objeto de regularização for diferente da área construída lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 2º Não se aplica o "caput" deste artigo às edificações enquadradas nos artigos 3º, 6º e 21, devendo o interessado proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 3º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos no parágrafo anterior ou no artigo 4º desta lei, o Certificado de Regularidade expedido automaticamente será declarado nulo e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 4º Para as edificações de que cuida o "caput" deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) ano, no endereço de entrega da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 5º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o "caput" deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 6º O disposto no parágrafo 5º deste artigo aplica-se inclusive aos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

§ 7º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforme artigo 11 desta lei, independentemente do prazo estabelecido nesta lei.

*Handwritten signature*  
6/134



§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

**Art. 11.** Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), nos seguintes casos:

- a) destinada ao uso residencial;
- b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;
- c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;
- b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;
- c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;
- d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;
- e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;
- f) peças gráficas simplificadas;
- g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-







tuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos assistência técnica para atender as exigências dessa lei.

§ 4º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata este artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo aplica-se inclusive nos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

**Art. 12.** A regularização das edificações com área construída total superior a 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), será feita por outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída a regularizar considerado em relação ao coeficiente de aproveitamento máximo para a respectiva zona vigente até data da publicação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, cujo valor será calculado através da multiplicação dos seguintes fatores: área excedente x variável de localização x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

I – Nos casos em que não ultrapassaram o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá valores diferenciados segundo a localização do imóvel nas Macroáreas delimitadas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

- a) na Macroárea de Urbanização e Qualificação igual a 0,3 (zero três);
- b) na Macroárea de Urbanização em Consolidação igual a 0,4 (zero quatro);
- c) na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana igual a 0,5 (zero cinco);
- d) na Macroárea de Urbanização Consolidada igual a 0,6 (zero seis).

II – Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento ultrapassar a 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá o dobro do valor constante das alíneas do inciso I deste artigo.

§ 1º O valor do pagamento da outorga onerosa poderá ser parcelado, na forma a ser regulamentada em decreto, observando-se o máximo de 10 (dez) parcelas fixas, mensais e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

§ 2º Para os casos que se enquadrem no "caput" deste artigo, o despacho de deferimento da regularização dependerá da comprovação de recolhimento total do valor correspondente à outorga onerosa.

§ 3º A outorga onerosa para regularização de edificação não incidirá nas seguintes hipóteses:

- a) nos conjuntos habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público ou privado, previstos na legislação de uso e ocupação do solo;
- b) nos imóveis próprios, naqueles dados pelo Poder Público em comodato, cessão ou permissão de uso, destinados ao uso institucional sem fins lucrativos das categorias E1.2, E1.4, E1.5, S1.4, E2.2, E2.4, E2.5 e S2.4, excetuados os que tenham sido dados em locação através de instrumento escrito ou não.

§ 4º Do Auto de Regularidade das edificações previstas no parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, o uso autorizado e a alteração desse uso somente poderá ocorrer com o pagamento da devida outorga onerosa e demais encargos previstos nesta lei.

155  
10

§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

- a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

- a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;
- b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 13.** Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

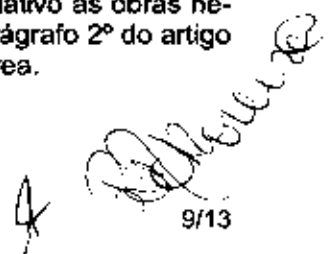
**Art. 14.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.





§ 4º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de demolição necessários à adequação dos imóveis visando à regularização.

§ 5º As eventuais diferenças de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Auto de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 6º Para fins de regularização de que trata esta lei, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 7º Não serão cobrados juros ou multas se todas as parcelas forem pagas até a data dos respectivos vencimentos.

**Art. 15.** Para as edificações regularizadas nos termos desta lei não será lançado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as mesmas, enquadradas nos seguintes casos:

I – com área total construída de até 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), destinadas exclusivamente a uso residencial;

II – com área total construída de até 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), destinadas a uso residencial misto, desde que o outro uso seja permitido na zona, excetuado com uso industrial ou com depósito ou comércio de produtos perigosos;

III – destinadas exclusivamente a uso residencial, não enquadrado nas categorias R1, R2 e R3, com área total construída de, no máximo, 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais, não situadas nas zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo para fatos geradores ocorridos até a data prevista no "caput" do artigo 1º.

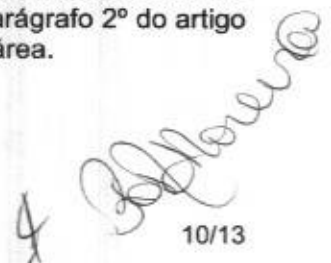
§ 2º As edificações, cujos processos de regularização não forem deferidos nos termos desta lei, e aquelas cuja regularização venha a ser cancelada terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados.

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 4º Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o "caput" deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente à edição desta lei.

§ 5º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.







**Art. 16.** A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

**Art. 17.** Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

**Parágrafo único.** Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

**Art. 18.** A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

**Art. 19.** A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

**Parágrafo único.** Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tomada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

**Art. 20.** A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

**Parágrafo único.** Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

**Art. 21.** As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

**Art. 22.** A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.

**Parágrafo único.** Excetuam-se deste artigo, as multas moratórias e de ofício de natureza tributária, que serão cobradas nos termos da legislação em vigor.

**Art. 23.** As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Funcionamento.

**Parágrafo único.** Para as edificações que necessitem do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR serão aplicadas as disposições previstas no artigo 7º desta lei.

**Art. 24.** O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta lei, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, a critério do Executivo.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no artigo 21, o prazo para protocolamento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo.

**Art. 25.** Os processos de que trata esta lei serão considerados especiais, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, com rito definido pela Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992, no que não for conflitante com o ora estabelecido.

§ 1º As instâncias administrativas adotadas, de acordo com as competências, para apreciação dos pedidos de que trata esta lei são as seguintes:

- a) Supervisor ou Diretor de Divisão;
- b) Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou Diretor de Departamento;
- c) Subprefeito ou Secretário;
- d) Prefeito.

§ 2º O prazo para recurso, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Município - DOM, e devendo ser notificado o interessado por via postal com aviso de recebimento.

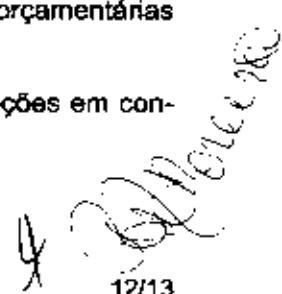
**Art. 26.** O Executivo definirá as normas especiais de ordenamento administrativo para os processos de que trata esta lei e as demais necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 27.** O Executivo fica autorizado a transferir provisoriamente funcionários de outras Secretarias para análise técnica dos processos de que trata esta lei, e para esse único fim, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta lei.

**Art. 28.** O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 29.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 30.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



12/13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 14 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

**MARTA SUPLICY**, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras  
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

**Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.**  
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Vencimento 10/07/2023
CPF/CNPJ 63.198.164/0001-60	CCM 1.204.467-9	Incidência Diversas	Valor (R\$) 3.808,75
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações          <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2023</b>			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 3.808,75

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100011023527

81820000038-5 08755701230-4 71010001102-2 35270029908-6

Autenticação Bancária

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo



Nome/Razão Social PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Vencimento 10/07/2023
CPF/CNPJ 63.198.164/0001-60	CCM 1.204.467-9	Incidência Diversas	Valor (R\$) 3.808,75
Receita TFE			Multa (R\$) 0,00
Outras Informações          <b>PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2023</b>			Juros (R\$) 0,00
			Atualização Monetária (R\$) 0,00
			Outros Encargos (R\$) 0,00
			Total (R\$) 3.808,75

VIA DO BANCO - Documento No.

100011023527

81820000038-5 08755701230-4 71010001102-2 35270029908-6

Autenticação Bancária





**30**  
horas

## Banco Itaú - Comprovante de Pagamento

### Boleto de Cobrança Tributos Municipais com Código de Barras



#### Dados da Conta Debitada:

Empresa Pagadora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

Conta de Débito - Agência: 910

Conta: 8275

#### Dados do Pagamento:

Nome do Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CPF/CNPJ: 46.392.130/0001-18

Código de Barras: 818200000385087557012304710100011022352700299086

Valor do Documento: R\$ 3.808,75

Data de Vencimento: 10/07/2023

Número de Pagamento: 152999613767

Data de Pagamento: 10/07/2023

Finalidade: Boleto Concessionária

Autenticação: 34EDC650A936DAD0FA63DF0B88E66FD874D1616D916628691D7E491D448E6D61

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaubr.com.br/empresas](http://www.itaubr.com.br/empresas). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886\_12092023\_133049\_088**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**



**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886\_12092023\_133116\_147**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

*Behnora*

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.487
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486



1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	1.439.371
<b>Total</b>	<b>787.284.165</b>



Empresas selecionadas	05886
Mês	202306

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número</b> <b>050/2023</b>
--	----------------------------------

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO****REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023****Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei que **NÃO SE ENQUADRA** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.10.04 15:35:50 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.10.04 15:35:58 -03'00'

**61.198.164/0001-60**

PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guaianases, 1238  
Campos Eliseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

Processo Interno 56036/2023



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11376  
Página:345

= LIVRO Nº 11376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.**

3294456

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO, FUSÃO OU EXERCÍCIO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Min. Interiores  
Instituto de  
Tecnologia Legal  
Criado em 1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta nº 79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Eliseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



9º TABELÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES



seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Eliseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALDO BALTIMO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER AUTENTICAÇÃO PASSIVA OU ESCRITA ANULA ESTE DOCUMENTO



R. Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP - nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proximo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) RENATO HODLICH FIGUEIREDO, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// LENE ARAÚJO DE LIMA //// ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES //// Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST. DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO  
Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP  
RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
Tabelião Substituto

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 220539  
Selo Digital:  
1137871PR00000001841622M

Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,84. Sefaz R\$ 94,90. Reg. CIVIL R\$ 25,88. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90. ISE R\$ 10,38. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. **Data, hora e local:** 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. 4. **Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; b) Ratificação da atual composição da Diretoria; e c) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. 5. **Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: 5.1. Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. 5.2. Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.390.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial;** **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileira, casada, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.816-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.918-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.398.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.838.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarz, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.638-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciato, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benadere, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Vicioli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 966.093.258-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. 5.4. Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: I - **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - Luiz Felipe Milagres Guimarães; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - Rafael Veneziani Kozma e I. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/21) - Fabio Ohara Morita. II - **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões; 6. **Documentos arquivados na sociedade:** procurações. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. Presença e cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP nº 128.680.328-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 01.128.164/0001-40 - NIRE 35.3.0004100-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CSPG), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaiunibes, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP: 01208-902, 2. Composição da Mesa Diretora: Celso Damasceno, Presidente; Renato Paula Ribeiro Narducci, 3. Convocação e Presença: Acionistas representando a maioria do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei nº 6.404/76), e 4. Ordem de Dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de alteração da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. (Porto Saúde Operações), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaiunibes, 8º andar, Sala 02, Campos Eliseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.567/0001-06, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0004100-9, como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia, da Porto Saúde Operações nesta data, em anexo a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação da Cisão Parcial) (Protocolo) (Cisão Parcial); (ii) a ratificação da nomeação da Conselheira Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunho 2310, 2º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CPF nº 03.740.916, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.707/0001-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 084818-018 (Conselheira), para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (iii) a Laudo de Avaliação da parcela patrimonial cindida elaborado pelo Conselho, com o consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a ratificação das Direções da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: 5.1. Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R\$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecenta e quatro e um centavo) para a Porto Saúde Operações, com o consequente alteração do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, com o consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) a ratificação das Direções da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia. 5.2. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: 5.1. Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R\$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecenta e quatro e um centavo), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operante mediante o pagamento de 127.425.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro e um centavo) em valor nominal de sua capital social, todos de titularidade de acionistas do Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.325/0001-69 (TSSA), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 690.488.296 (seiscentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e oitenta e cinco) e o acionista PSSA passa a ser titular de 533.052.874 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. 5.2. A Assembleia Geral aprovou, alçada, que os direitos de voto a serem exercidos em virtude da Cisão Parcial da Companhia, que a, a partir da data de sua publicação, vigorará com a seguinte redação: "Artigo 3º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 5.3. Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). 5.4. Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 228, § 1º, do art. 227, § 1º, do art. 164, § 1º, do art. 164, § 2º, do art. 164, § 3º, do art. 164, § 4º, do art. 164, § 5º, do art. 164, § 6º, do art. 164, § 7º, do art. 164, § 8º, do art. 164, § 9º, do art. 164, § 10º, do art. 164, § 11º, do art. 164, § 12º, do art. 164, § 13º, do art. 164, § 14º, do art. 164, § 15º, do art. 164, § 16º, do art. 164, § 17º, do art. 164, § 18º, do art. 164, § 19º, do art. 164, § 20º, do art. 164, § 21º, do art. 164, § 22º, do art. 164, § 23º, do art. 164, § 24º, do art. 164, § 25º, do art. 164, § 26º, do art. 164, § 27º, do art. 164, § 28º, do art. 164, § 29º, do art. 164, § 30º, do art. 164, § 31º, do art. 164, § 32º, do art. 164, § 33º, do art. 164, § 34º, do art. 164, § 35º, do art. 164, § 36º, do art. 164, § 37º, do art. 164, § 38º, do art. 164, § 39º, do art. 164, § 40º, do art. 164, § 41º, do art. 164, § 42º, do art. 164, § 43º, do art. 164, § 44º, do art. 164, § 45º, do art. 164, § 46º, do art. 164, § 47º, do art. 164, § 48º, do art. 164, § 49º, do art. 164, § 50º, do art. 164, § 51º, do art. 164, § 52º, do art. 164, § 53º, do art. 164, § 54º, do art. 164, § 55º, do art. 164, § 56º, do art. 164, § 57º, do art. 164, § 58º, do art. 164, § 59º, do art. 164, § 60º, do art. 164, § 61º, do art. 164, § 62º, do art. 164, § 63º, do art. 164, § 64º, do art. 164, § 65º, do art. 164, § 66º, do art. 164, § 67º, do art. 164, § 68º, do art. 164, § 69º, do art. 164, § 70º, do art. 164, § 71º, do art. 164, § 72º, do art. 164, § 73º, do art. 164, § 74º, do art. 164, § 75º, do art. 164, § 76º, do art. 164, § 77º, do art. 164, § 78º, do art. 164, § 79º, do art. 164, § 80º, do art. 164, § 81º, do art. 164, § 82º, do art. 164, § 83º, do art. 164, § 84º, do art. 164, § 85º, do art. 164, § 86º, do art. 164, § 87º, do art. 164, § 88º, do art. 164, § 89º, do art. 164, § 90º, do art. 164, § 91º, do art. 164, § 92º, do art. 164, § 93º, do art. 164, § 94º, do art. 164, § 95º, do art. 164, § 96º, do art. 164, § 97º, do art. 164, § 98º, do art. 164, § 99º, do art. 164, § 100º, do art. 164, § 101º, do art. 164, § 102º, do art. 164, § 103º, do art. 164, § 104º, do art. 164, § 105º, do art. 164, § 106º, do art. 164, § 107º, do art. 164, § 108º, do art. 164, § 109º, do art. 164, § 110º, do art. 164, § 111º, do art. 164, § 112º, do art. 164, § 113º, do art. 164, § 114º, do art. 164, § 115º, do art. 164, § 116º, do art. 164, § 117º, do art. 164, § 118º, do art. 164, § 119º, do art. 164, § 120º, do art. 164, § 121º, do art. 164, § 122º, do art. 164, § 123º, do art. 164, § 124º, do art. 164, § 125º, do art. 164, § 126º, do art. 164, § 127º, do art. 164, § 128º, do art. 164, § 129º, do art. 164, § 130º, do art. 164, § 131º, do art. 164, § 132º, do art. 164, § 133º, do art. 164, § 134º, do art. 164, § 135º, do art. 164, § 136º, do art. 164, § 137º, do art. 164, § 138º, do art. 164, § 139º, do art. 164, § 140º, do art. 164, § 141º, do art. 164, § 142º, do art. 164, § 143º, do art. 164, § 144º, do art. 164, § 145º, do art. 164, § 146º, do art. 164, § 147º, do art. 164, § 148º, do art. 164, § 149º, do art. 164, § 150º, do art. 164, § 151º, do art. 164, § 152º, do art. 164, § 153º, do art. 164, § 154º, do art. 164, § 155º, do art. 164, § 156º, do art. 164, § 157º, do art. 164, § 158º, do art. 164, § 159º, do art. 164, § 160º, do art. 164, § 161º, do art. 164, § 162º, do art. 164, § 163º, do art. 164, § 164º, do art. 164, § 165º, do art. 164, § 166º, do art. 164, § 167º, do art. 164, § 168º, do art. 164, § 169º, do art. 164, § 170º, do art. 164, § 171º, do art. 164, § 172º, do art. 164, § 173º, do art. 164, § 174º, do art. 164, § 175º, do art. 164, § 176º, do art. 164, § 177º, do art. 164, § 178º, do art. 164, § 179º, do art. 164, § 180º, do art. 164, § 181º, do art. 164, § 182º, do art. 164, § 183º, do art. 164, § 184º, do art. 164, § 185º, do art. 164, § 186º, do art. 164, § 187º, do art. 164, § 188º, do art. 164, § 189º, do art. 164, § 190º, do art. 164, § 191º, do art. 164, § 192º, do art. 164, § 193º, do art. 164, § 194º, do art. 164, § 195º, do art. 164, § 196º, do art. 164, § 197º, do art. 164, § 198º, do art. 164, § 199º, do art. 164, § 200º, do art. 164, § 201º, do art. 164, § 202º, do art. 164, § 203º, do art. 164, § 204º, do art. 164, § 205º, do art. 164, § 206º, do art. 164, § 207º, do art. 164, § 208º, do art. 164, § 209º, do art. 164, § 210º, do art. 164, § 211º, do art. 164, § 212º, do art. 164, § 213º, do art. 164, § 214º, do art. 164, § 215º, do art. 164, § 216º, do art. 164, § 217º, do art. 164, § 218º, do art. 164, § 219º, do art. 164, § 220º, do art. 164, § 221º, do art. 164, § 222º, do art. 164, § 223º, do art. 164, § 224º, do art. 164, § 225º, do art. 164, § 226º, do art. 164, § 227º, do art. 164, § 228º, do art. 164, § 229º, do art. 164, § 230º, do art. 164, § 231º, do art. 164, § 232º, do art. 164, § 233º, do art. 164, § 234º, do art. 164, § 235º, do art. 164, § 236º, do art. 164, § 237º, do art. 164, § 238º, do art. 164, § 239º, do art. 164, § 240º, do art. 164, § 241º, do art. 164, § 242º, do art. 164, § 243º, do art. 164, § 244º, do art. 164, § 245º, do art. 164, § 246º, do art. 164, § 247º, do art. 164, § 248º, do art. 164, § 249º, do art. 164, § 250º, do art. 164, § 251º, do art. 164, § 252º, do art. 164, § 253º, do art. 164, § 254º, do art. 164, § 255º, do art. 164, § 256º, do art. 164, § 257º, do art. 164, § 258º, do art. 164, § 259º, do art. 164, § 260º, do art. 164, § 261º, do art. 164, § 262º, do art. 164, § 263º, do art. 164, § 264º, do art. 164, § 265º, do art. 164, § 266º, do art. 164, § 267º, do art. 164, § 268º, do art. 164, § 269º, do art. 164, § 270º, do art. 164, § 271º, do art. 164, § 272º, do art. 164, § 273º, do art. 164, § 274º, do art. 164, § 275º, do art. 164, § 276º, do art. 164, § 277º, do art. 164, § 278º, do art. 164, § 279º, do art. 164, § 280º, do art. 164, § 281º, do art. 164, § 282º, do art. 164, § 283º, do art. 164, § 284º, do art. 164, § 285º, do art. 164, § 286º, do art. 164, § 287º, do art. 164, § 288º, do art. 164, § 289º, do art. 164, § 290º, do art. 164, § 291º, do art. 164, § 292º, do art. 164, § 293º, do art. 164, § 294º, do art. 164, § 295º, do art. 164, § 296º, do art. 164, § 297º, do art. 164, § 298º, do art. 164, § 299º, do art. 164, § 300º, do art. 164, § 301º, do art. 164, § 302º, do art. 164, § 303º, do art. 164, § 304º, do art. 164, § 305º, do art. 164, § 306º, do art. 164, § 307º, do art. 164, § 308º, do art. 164, § 309º, do art. 164, § 310º, do art. 164, § 311º, do art. 164, § 312º, do art. 164, § 313º, do art. 164, § 314º, do art. 164, § 315º, do art. 164, § 316º, do art. 164, § 317º, do art. 164, § 318º, do art. 164, § 319º, do art. 164, § 320º, do art. 164, § 321º, do art. 164, § 322º, do art. 164, § 323º, do art. 164, § 324º, do art. 164, § 325º, do art. 164, § 326º, do art. 164, § 327º, do art. 164, § 328º, do art. 164, § 329º, do art. 164, § 330º, do art. 164, § 331º, do art. 164, § 332º, do art. 164, § 333º, do art. 164, § 334º, do art. 164, § 335º, do art. 164, § 336º, do art. 164, § 337º, do art. 164, § 338º, do art. 164, § 339º, do art. 164, § 340º, do art. 164, § 341º, do art. 164, § 342º, do art. 164, § 343º, do art. 164, § 344º, do art. 164, § 345º, do art. 164, § 346º, do art. 164, § 347º, do art. 164, § 348º, do art. 164, § 349º, do art. 164, § 350º, do art. 164, § 351º, do art. 164, § 352º, do art. 164, § 353º, do art. 164, § 354º, do art. 164, § 355º, do art. 164, § 356º, do art. 164, § 357º, do art. 164, § 358º, do art. 164, § 359º, do art. 164, § 360º, do art. 164, § 361º, do art. 164, § 362º, do art. 164, § 363º, do art. 164, § 364º, do art. 164, § 365º, do art. 164, § 366º, do art. 164, § 367º, do art. 164, § 368º, do art. 164, § 369º, do art. 164, § 370º, do art. 164, § 371º, do art. 164, § 372º, do art. 164, § 373º, do art. 164, § 374º, do art. 164, § 375º, do art. 164, § 376º, do art. 164, § 377º, do art. 164, § 378º, do art. 164, § 379º, do art. 164, § 380º, do art. 164, § 381º, do art. 164, § 382º, do art. 164, § 383º, do art. 164, § 384º, do art. 164, § 385º, do art. 164, § 386º, do art. 164, § 387º, do art. 164, § 388º, do art. 164, § 389º, do art. 164, § 390º, do art. 164, § 391º, do art. 164, § 392º, do art. 164, § 393º, do art. 164, § 394º, do art. 164, § 395º, do art. 164, § 396º, do art. 164, § 397º, do art. 164, § 398º, do art. 164, § 399º, do art. 164, § 400º, do art. 164, § 401º, do art. 164, § 402º, do art. 164, § 403º, do art. 164, § 404º, do art. 164, § 405º, do art. 164, § 406º, do art. 164, § 407º, do art. 164, § 408º, do art. 164, § 409º, do art. 164, § 410º, do art. 164, § 411º, do art. 164, § 412º, do art. 164, § 413º, do art. 164, § 414º, do art. 164, § 415º, do art. 164, § 416º, do art. 164, § 417º, do art. 164, § 418º, do art. 164, § 419º, do art. 164, § 420º, do art. 164, § 421º, do art. 164, § 422º, do art. 164, § 423º, do art. 164, § 424º, do art. 164, § 425º, do art. 164, § 426º, do art. 164, § 427º, do art. 164, § 428º, do art. 164, § 429º, do art. 164, § 430º, do art. 164, § 431º, do art. 164, § 432º, do art. 164, § 433º, do art. 164, § 434º, do art. 164, § 435º, do art. 164, § 436º, do art. 164, § 437º, do art. 164, § 438º, do art. 164, § 439º, do art. 164, § 440º, do art. 164, § 441º, do art. 164, § 442º, do art. 164, § 443º, do art. 164, § 444º, do art. 164, § 445º, do art. 164, § 446º, do art. 164, § 447º, do art. 164, § 448º, do art. 164, § 449º, do art. 164, § 450º, do art. 164, § 451º, do art. 164, § 452º, do art. 164, § 453º, do art. 164, § 454º, do art. 164, § 455º, do art. 164, § 456º, do art. 164, § 457º, do art. 164, § 458º, do art. 164, § 459º, do art. 164, § 460º, do art. 164, § 461º, do art. 164, § 462º, do art. 164, § 463º, do art. 164, § 464º, do art. 164, § 465º, do art. 164, § 466º, do art. 164, § 467º, do art. 164, § 468º, do art. 164, § 469º, do art. 164, § 470º, do art. 164, § 471º, do art. 164, § 472º, do art. 164, § 473º, do art. 164, § 474º, do art. 164, § 475º, do art. 164, § 476º, do art. 164, § 477º, do art. 164, § 478º, do art. 164, § 479º, do art. 164, § 480º, do art. 164, § 481º, do art. 164, § 482º, do art. 164, § 483º, do art. 164, § 484º, do art. 164, § 485º, do art. 164, § 486º, do art. 164, § 487º, do art. 164, § 488º, do art. 164, § 489º, do art. 164, § 490º, do art. 164, § 491º, do art. 164, § 492º, do art. 164, § 493º, do art. 164, § 494º, do art. 164, § 495º, do art. 164, § 496º, do art. 164, § 497º, do art. 164, § 498º, do art. 164, § 499º, do art. 164, § 500º, do art. 164, § 501º, do art. 164, § 502º, do art. 164, § 503º, do art. 164, § 504º, do art. 164, § 505º, do art. 164, § 506º, do art. 164, § 507º, do art. 164, § 508º, do art. 164, § 509º, do art. 164, § 510º, do art. 164, § 511º, do art. 164, § 512º, do art. 164, § 513º, do art. 164, § 514º, do art. 164, § 515º, do art. 164, § 516º, do art. 164, § 517º, do art. 164, § 518º, do art. 164, § 519º, do art. 164, § 520º, do art. 164, § 521º, do art. 164, § 522º, do art. 164, § 523º, do art. 164, § 524º, do art. 164, § 525º, do art. 164, § 526º, do art. 164, § 527º, do art. 164, § 528º, do art. 164, § 529º, do art. 164, § 530º, do art. 164, § 531º, do art. 164, § 532º, do art. 164, § 533º, do art. 164, § 534º, do art. 164, § 535º, do art. 164, § 536º, do art. 164, § 537º, do art. 164, § 538º, do art. 164, § 539º, do art. 164, § 540º, do art. 164, § 541º, do art. 164, § 542º, do art. 164, § 543º, do art. 164, § 544º, do art. 164, § 545º, do art. 164, § 546º, do art. 164, § 547º, do art. 164, § 548º, do art. 164, § 549º, do art. 164, § 550º, do art. 164, § 551º, do art. 164, § 552º, do art. 164, § 553º, do art. 164, § 554º, do art. 164, § 555º, do art. 164, § 556º, do art. 164, § 557º, do art. 164, § 558º, do art. 164, § 559º, do art. 164, § 560º, do art. 164, § 561º, do art. 164, § 562º, do art. 164, § 563º, do art. 164, § 564º, do art. 164, § 565º, do art. 164, § 566º, do art. 164, § 567º, do art. 164, § 568º, do art. 164, § 569º, do art. 164, § 570º, do art. 164, § 571º, do art. 164, § 572º, do art. 164, § 573º, do art. 164, § 574º, do art. 164, § 575º, do art. 164, § 576º, do art. 164, § 577º, do art. 164, § 578º, do art. 164, § 579º, do art. 164, § 580º, do art. 164, § 581º, do art. 164, § 582º, do art. 164, § 583º, do art. 164, § 584º, do art. 164, § 585º, do art. 164, § 586º, do art. 164, § 587º, do art. 164, § 588º, do art. 164, § 589º, do art. 164, § 590º, do art. 164, § 591º, do art. 164, § 592º, do art. 164, § 593º, do art. 164, § 594º, do art. 164, § 595º, do art. 164, § 596º, do art. 164, § 597º, do art. 164, § 598º, do art. 164, § 599º, do art. 164, § 600º, do art. 164, § 601º, do art. 164, § 602º, do art. 164, § 603º, do art. 164, § 604º, do art. 164, § 605º, do art. 164, § 606º, do art. 164, § 607º, do art. 164, § 608º, do art. 164, § 609º, do art. 164, § 610º, do art. 164, § 611º, do art. 164, § 612º, do art. 164, § 613º, do art. 164, § 614º, do art. 164, § 615º, do art. 164, § 616º, do art. 164, § 617º, do art. 164, § 618º, do art. 164, § 619º, do art. 164, § 620º, do art. 164, § 621º, do art. 164, § 622º, do art. 164, § 623º, do art. 164, § 624º, do art. 164, § 625º, do art. 164, § 626º, do art. 164, § 627º, do art. 164, § 628º, do art. 164, § 629º, do art. 164, § 630º, do art. 164, § 631º, do art. 164, § 632º, do art. 164, § 633º, do art. 164, § 634º, do art. 164, § 635º, do art. 164, § 636º, do art. 164, § 637º, do art. 164, § 638º, do art. 164, § 639º, do art. 164, § 640º, do art. 164, § 641º, do art. 164, § 642º, do art. 164, § 643º, do art. 164, § 644º, do art. 164, § 645º, do art. 164, § 646º, do art. 164, § 647º, do art. 164, § 648º, do art. 164, § 649º, do art. 164, § 650º, do art. 164, § 651º, do art. 164, § 652º, do art. 164, § 653º, do art. 164, § 654º, do art. 164, § 655º, do art. 164, § 656º, do art. 164, § 657º, do art. 164, § 658º, do art. 164, § 659º, do art. 164, § 660º, do art. 164, § 661º, do art. 164, § 662º, do art. 164, § 663º, do art. 164, § 664º, do art. 164, § 665º, do art. 164, § 666º, do art. 164, § 667º, do art. 164, § 668º, do art. 164, § 669º, do art. 164, § 670º, do art. 164, § 671º, do art. 164, § 672º, do art. 164, § 673º, do art. 164, § 674º, do art. 164, § 675º, do art. 164, § 676º, do art. 164, § 677º, do art. 164, § 678º, do art. 164, § 679º, do art. 164, § 680º, do art. 164, § 681º, do art. 164, § 682º, do art. 164, § 683º, do art. 164, § 684º, do art. 164, § 685º, do art. 164, § 686º, do art. 164, § 687º, do art. 164, § 688º, do art. 164, § 689º, do art. 164, § 690º, do art. 164, § 691º, do art. 164, § 692º, do art. 164, § 693º, do art. 164, § 694º, do art. 164, § 695º, do art. 164, § 696º, do art. 164, § 697º, do art. 164, § 698º, do art. 164, § 699º, do art. 164, § 700º, do art. 164, §



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**  
**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declararam que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Assinado por: **Roberto de Souza Santos**  
 Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS  
 CPF: 84128452971  
 Diretoria de Assessoria: 29/04/2022 11:42:39 BRT  
 ICP-Brasil  
 Certificado: 8289971C457C2528901F784C78E13

**Diretor Presidente**

Assinado por: **Marcelo Barroso Picanço**  
 Assinado por: MARCELO BARROSO PICANÇO  
 CPF: 04481122736  
 Diretoria de Assessoria: 29/04/2022 09:58:18 BRT  
 ICP-Brasil  
 Certificado: 8289971C457C2528901F784C78E13

**CEO – Seguros**

Assinado por: **Celso Damadi**  
 Assinado por: CELSO DAMADI  
 CPF: 07488818522  
 Diretoria de Assessoria: 29/04/2022 16:20:14 BRT  
 ICP-Brasil  
 Certificado: 8289971C457C2528901F784C78E13

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
 Controladoria e Investimentos**

Assinado por: **Lene Araújo de Lima**  
 Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA  
 CPF: 4184040286  
 Diretoria de Assessoria: 29/04/2022 09:58:21 BRT  
 ICP-Brasil  
 Certificado: 8289971C457C2528901F784C78E13

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
 Institucional**

DocuSigned by:  
 Assinado por JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 947234987  
 CPF: 247528245  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 15:30:29 BRT  
 ID: 87C2F78242547F74861ACD41781C2

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
 Assinado por JAIME SOARES BATISTA 110424484  
 CPF: 162954956  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:24:44 BRT  
 ID: 92862C12A7A28A905F02A971836C2

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
 Assinado por LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 286647190  
 CPF: 286647190  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:25:24 BRT  
 ID: 67C2F78242547F74861ACD41781C2

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
 Assinado por EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 048715184  
 CPF: 048715184  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:42:31 BRT  
 ID: 85B1F4E32C4A1828E6F8F7F72A7A78

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
 Assinado por LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES 286647190  
 CPF: 286647190  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 11:36:58 BRT  
 ID: A2D474C42E3A442A889D1442D95E48

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
 Assinado por MARCOS ROGÉRIO SIRELLI 286647190  
 CPF: 286647190  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 17:22:18 BRT  
 ID: 8142E48284E148C3A889D1442D95E48

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
 Assinado por ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 1702828826  
 CPF: 174208286  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:23:51 BRT  
 ID: 85B1F4E32C4A1828E6F8F7F72A7A78

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
 Assinado por MARCOS ROBERTO LOUÇÃO 286647190  
 CPF: 286647190  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 11:41:16 BRT  
 ID: 170282882617028288261702828826

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**



DocuSigned by:  
 Assinado por SAMI FOGUEL 00FCF908888C4DB  
 ID: 00FCF908888C4DB

Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
 Assinado por FABIO OHARA MORITA 1288622816  
 CPF: 1288622816  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:11:20 BRT  
 ID: A2D474C42E3A442A889D1442D95E48

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
 Assinado por RAFAEL VENEZIANI KOZMA 200478948  
 CPF: 200478948  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 08:57:13 BRT  
 ID: 85B1F4E32C4A1828E6F8F7F72A7A78

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
 Assinado por LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 286647190  
 CPF: 286647190  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 14:23:03 BRT  
 ID: 67C2F78242547F74861ACD41781C2

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
 Assinado por MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA 1128612766  
 CPF: 1128612766  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:51:36 BRT  
 ID: 85B1F4E32C4A1828E6F8F7F72A7A78

Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
 Assinado por JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 286647190  
 CPF: 286647190  
 Data/Hora de Assinatura: 20/04/2022 16:21:13 BRT  
 ID: 85B1F4E32C4A1828E6F8F7F72A7A78

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

Decoded by:  
 Carlos Helena Zwarg  
 Signed by: CAROLINA HELENA ZWARG 21963931200017  
 CPF: 2011582677  
 Signing Time: 2024/02/22 13:42:52 BRT  
 ICP-Brasil  
 7FA13817555A8CBAA7AC6F6F751023

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

Decoded by:  
 Carlos Eduardo Naegeli Gondim  
 Signed by: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM 228494279  
 CPF: 5838424779  
 Signing Time: 2024/02/22 13:57:46 BRT  
 ICP-Brasil  
 15A232254262848484511C0262A440

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas



Decoded by:  
 Izak Benaderet  
 Signed by: IZAK RAFAEL BENADERET 1402288908  
 CPF: 1272678999  
 Signing Time: 2024/02/22 12:59:29 BRT  
 ICP-Brasil  
 20A2022728484442C8A430FF1A2123

Izak Rafael Benaderet

Diretor

Decoded by:  
 Nelson Santos Aguiar  
 Signed by: NELSON SANTOS AGUIAR 2704488800  
 CPF: 2704488800  
 Signing Time: 2024/02/22 18:08:14 BRT  
 ICP-Brasil  
 00A2022094426280070953242734

Nelson Santos Aguiar

Diretor

Decoded by:  
 Tiago Violin  
 Signed by: TIAGO VIOLIN 2091148287  
 CPF: 2091148287  
 Signing Time: 2024/02/22 11:42:26 BRT  
 ICP-Brasil  
 03DAB02CFD0047A2A29A8300C2344

Tiago Violin

Diretor

Decoded by:  
 Marcelo Zorzo  
 Signed by: MARCELO ZORZO 4122916498  
 CPF: 4122916498  
 Signing Time: 2024/02/22 18:08:39 BRT  
 ICP-Brasil  
 80C1F928F2C2074571421F03231208

Marcelo Zorzo

Diretor



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60**  
**NIRE 35.3.0004108.9**

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSign  
Paulo Henrique Galleguillos Calderon  
ASSINADO POR PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON MEDEI.  
CPF: 8609222081  
DATA DE ASSINATURA: 20220429 14:27:13 -0300  
ICP  
www.icp.gov.br

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 AGENCIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

S P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2392436568

NOME: ROBERTO DE SOUZA SANTOS

RNC IDENTIDADE/ORG. EMICORRUP: 53807180-179-83

CPF: E41.284.587-90 DATA NASCIMENTO: 02/05/1953

RESIDÊNCIA: JARDIM DA COSTA SANTOS

MARIA AMÉLIA DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 03052604121 VALIDADE: 02/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/01/1991

OBSERVAÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 28/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 13041895404  
 08010845054

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
 DE TRIBUTAÇÃO

SP

VALOR EM TODO  
 O TRIBUTÁRIO NACIONAL  
 2358341087

Nome: **LENE ARAUJO DE LIMA**

DOC. IDENTIFIC. / DOC. FISCAL / UF  
 20537948 889/6P

CPF  
 118.454.608-80

DATA NASCIMENTO  
 10/07/1972

FUNÇÃO  
 SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA  
 SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA

PROVEDOR  
 01906743590

REC. 11/03/2032

OUT. 21/05/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 14/03/2022

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2358341087

SÃO PAULO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIORES / LULA  
 O PARLAMENTO NACIONAL DE FRANCO  
 CÂMERAS NACIONAIS DE PARLITACAO

**CELSO DAMADI**

SOC. IDENTIFICAD. / DIR. EMISSOR / UF  
 20533075 SSP/SP

CPF 074.935.318-03 DATA NASCIMENTO 28/05/1969

FILIAÇÃO  
 ANGELIN DAMADI  
 AMELIA REGINATO DAMADI

RESERVAÇÃO ACC. CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO 04629829339 VALIDADE 12/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/11/1987

RESERVAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1900403570

CIDADE DATA EMISSÃO  
 SÃO PAULO, SP 12/07/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Câmara SP  
 Assessoria de Imprensa  
 61102551803  
 SP982775199

**SÃO PAULO**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO  
MARCAS E SINAIS (FOTON DAUT)

8000-2

NOME: **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**

FILIAÇÃO: **ANTONIO REROUANO DA SILVA**

MARIA DAS DORES LEITE

DATA NASCIMENTO: **08/08/1965**

NACIONALIDADE: **BRASILELA**

SEXO: **M**

PROFISSAO: **PROFESSOR**

GRUPO SANGUINEO: **B**

RESERVAÇÃO

40PCFC

ASSINATURA DO TITULAR




CEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 047332438/07

REGISTRO ORCA: 15.407.073-7 3 via - DATA DE EMISSAO: 11/10/2012

REGISTRO CIVIL: SAO PAULO-SP TRAVESSA SCLV 8210/PLS.146/PPRZ60

T. ELEITOR: 0093502200332

CTPS: IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

SEXO: M

UF: SP

CERT. MILITAR

CNS: 3000378645094

RESERVAÇÃO DO DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLICIA DOBETO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 25 de outubro de 2022 15:43:22 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.











REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTHEA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1574582470

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1574582470

NOME  
**FABIO OHARA MORITA**

DOC. IDENTIDADE / REG. ELEITOR / UF  
 13793433 SSP/SP

CPF  
 128.680.328-42

DATA NASCIMENTO  
 23/01/1968

RELAÇÃO  
 MINOLO MORITA  
 MARCO OHARA MORITA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

UF REGISTRO  
 04302178937

VALIDADE  
 14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 06/02/1988

OBSERVAÇÕES

*Marcos Sanches Silva*

LOCAL  
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 14/12/2017

*Marcos Sanches Silva*

Marcos Sanches Silva Diretor Presidente do Denat-SP  
 16944541950  
 SP661807761

SÃO PAULO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00. CNS: 11.334-0-3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.077.674-7 2 via 09/04/2018

**EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL**

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO  
ADELA MONTENEGRO ARMAS

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC.LV.8156/FL.5.210 /M921756

066872138/30

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/03/03

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8200-8

40154348

CARTERA DE IDENTIDADE




*Guarujá*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artipg 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8120-8




51755445

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 19.938.427-7 2 via DATA DE EXPIRAÇÃO 08/03/2018

MOBILIDADE

MARCOS ROGERIO SIRELLI

OSVALDO SIRELLI  
CLEIDE MARANI SIRELLI

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 06/05/1971

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV A56 IFLS.16 /NP35396

249181618/04

ASSINATURA DO LIBETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

NÃO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0-3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MARCOS SANCHES SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Marcelo Sebastião da Silva*

8726-010781

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.113.610-7 23/ABR/2014

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA

LUIZ SEBASTIÃO DA SILVA

E JOSEFA MARIA DA SILVA

S. PAULO - SP 28/MAR/1972

SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC:LV.B117/FLS.063 /N.034666

112681578/05

173 Delegado Distritário

Roberto Antonio de Paula IBCD/STSP

ASSINATURA DO CRIADOR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 DE CARTÕES NACIONAIS DE IDENTIDADE

**LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES**

DOC IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF  
 67437111 186/RJ

CPF  
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO  
 09/11/1964

RESIDÊNCIA  
 LUIZ CARLOS RABELLO GUIMARAES  
 KILIANE MILAGRES GUIMARAES  
 ARS

PROFISSÃO  
 ACC  
 OUT. NOME  
 ARS

UF REGISTRO  
 00006201292

VALIDADE  
 25/09/2024

UF EMISSÃO  
 19/10/1989

Observações

*[Handwritten Signature]*

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 03/10/2013

61960532103  
 87991461126

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1942935500

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1942935500



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00. CNS: 11.394-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initial]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO ANSELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



MOLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

8140-037/82

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES

NASCIMENTO S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC GRISEM SÃO PAULO - SP IPIRANGA

CPF 174320898/76 CC: LV.B123/FLS.085 /N.036476

Boleto 176 Deixado Inutilizado  
Boleto 176 Deixado Inutilizado  
Boleto 176 Deixado Inutilizado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 27.843.685-9 DATA DE EMISSÃO 19/JUN/2010

NOME CAROLINA HELENA ZWARG

FILIAÇÃO UBIRATAN ZWARG

E LUCIA HELENA ZWARG

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 06/JUL/1979

DOC. PRESENTE SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTA CN: LV. AC24/FLS. 0100/N. 014750

CPF 292135838-7

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA SUPERIOR DA USP



Carolina Pires

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 17:56:58 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**S P**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2117960690

Nome: JARRAS DE MEDEIROS SACIANO

DOC IDENTIFICAÇÃO IMOBILIAR: 24391220 SSP SP

CPF: 246.784.114-71 DATA NASCIMENTO: 23/07/1976

RELAÇÃO: MARCEL SACIANO NETO  
 MARIA MARTA DE MEDEIROS SACIANO

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. IMOB:

Nº REGISTRO: 01402930671 VALIDADE: 06/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 03/11/1999

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

IDCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES 01923345999  
 8820262466

**SÃO PAULO**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**200122299-8**

**CONFEDERAÇÃO**

Nome  
**CARLOS EDUARDO HAGEGLI GONDIM**

Filiação  
**EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHÃES GONDIM**  
**VERA MARIA HAGEGLI GONDIM**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
**052.854.947-29** | **11071412-6 IPT/RJ** | **A+**

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
**10/07/1979** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** | **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
**CREA-RJ** | **187/11/2014** | **09/05/2001**

Ass. Presidente  
 | Registro no Crea  
**2991102983**

Título Profissional  
**Engenheiro de Eletrônica**

Ass. de Profissional  


Não como Documento de Identidade e não Fe Pública (2º do art. 58 da Lei nº 5.394 de 24/12/66 e Lei nº 6256 de 01/05/75)









O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2336049843

Nome: LOUIZ VICENTE GUARARANA LAPELTA

DOC. IDENTIFICADOR EMISSÃO/UF: 60736794 SP SP

CPF: 993.514.640-55 DATA NASCIMENTO: 11/02/1976

PLACAO: MARCIO VICENTE LAPELTA

MARIA TEREZA GUARARANA LAPELTA  
MEX

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 0377261000 VALORES: 30/01/2021 Nº HABILITAÇÃO: 1570471999

OBSERVAÇÕES:  
EAB - A

ASSINADORA DO PORTADOR

CID: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 17/12/2021

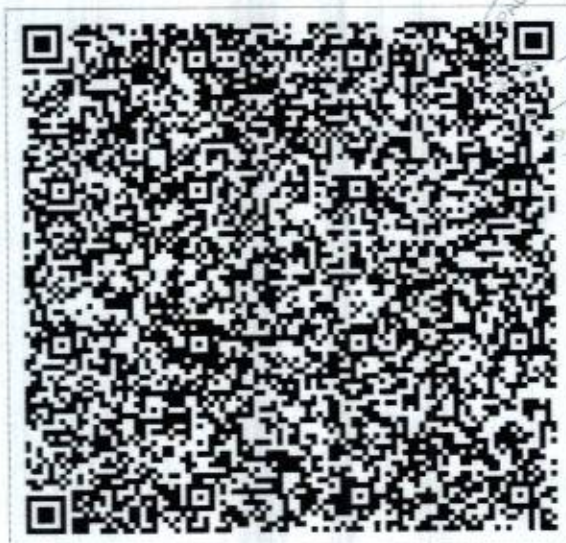
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

44602703366  
SP808404280

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALTIMO UNDEDIDA



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Mei*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7023313856 DATA DE EMISSÃO 24/08/1993

NOME MARCELO ZORZO

FILIAÇÃO  
LYDIO JOSE ZORZO  
LORITA SIBYLA ZORZO

NATURALIDADE ALEGRETE RS DATA DE NASCIMENTO 12/01/1967

END. RESID. C NASC 28088 ALEGRETE RS

LV 78 FL 90V

CPF 412391640/8 \*\*\*\*\*/\*

PORTO ALEGRE, RS

500500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICIPAL DE DADOS DO  
198  
DIN

*(Signature)*

*Moreira*


*(Signature)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quarta-feira, 17 de agosto de 2022 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INCORPORADO SUBSTITUO OMIANT

0101-4



74433674

74433674

ASSISTENTE TÉCNICO DE POLÍCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24.739.792-1 2 vb

06/04/2017

IZAK RAFAEL BENADERET

RAFAEL BENADERET  
DIANA BENADERET

S. PAULO - SP

22/10/1974

SÃO PAULO SP CERQUEIRA CESAR CN LV A75 /RLS.207/N.170263

128339398/09

12497832724

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00. CNS: 117334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
TRILINDO GUMBERTON DAUNT

NOBRE: **NELSON SANTOS AGUIAR**

FUNÇÃO: **JOEL PEREIRA DE AGUIAR**


SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO: **13/09/1983** CIDADÃO EMPREGADOR: **FATOR RH**

NATURALIDADE: **S. PAULO - SP**

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR



30000

BRASIL, 15 DE AGOSTO DE 1987

CNPJ: **318048898/00** CNPJ

REGISTRO GERAL: **33.376.886-3** 2ª VIG. DATA DE EXPIRAÇÃO: **29/07/2012**

REGISTRO CIVIL: **SÃO PAULO - SP** FERRA DE FRANCA C.-LV. 806 /PLS. 189 /MP/0763

T. ESTOR: **CPIS** SÉRIE: **UF**

RESERVA: **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CERT. MULTA: **CMG**

CMH

ASSINATURA DO EMPREGADOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:20:10 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2263928729

Nome: PAULO HENRIQUE GALLEGOS CALDERON

DOC. IDENTIDADE/VEICULOS/DANF: MF232226 RSE MG

CPF: 945.035.256-31 DATA NASCIMENTO: 11/04/1974

RESIDÊNCIA: ANSALDO GALLEGOS CALDERON UN. MARIA CELIA DA PENHA GALLEGOS ILLICOR

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 01342019301 VALIDADEZ: 15/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo Henrique Gallegos Calderon*

LOCAL: BRASIL - MG DATA EMISSÃO: 23/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 30289975094 SGR00401715

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238	
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 09:04:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Blanca*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:44:46 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **6907.57E3.2C3A.2BB8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.138.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.058.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.269.649.133

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 50085113

Folha 1 de 2

Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 11:39:46 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

023.00020648/2023-48

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão



Local de emissão : PGE		Responsável : 
CRDA nº 50085113	Data e hora da emissão 30/09/2023 09:11:59 (horário de Brasília)	Folha 2 de 2
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021		



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

207

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2023/02460**

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60  
**Endereço:** Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/084861*

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS.

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.**

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pgc.sp.gov.br>.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Classif. documental: 006.01.09.002



SFP CER 2023 02460A



SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: <b>TOMAS BOLOGNANI MARTINS</b> <b>AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</b>	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

**ELCIO DE SOUZA RUFINO**  
ASSISTENTE FISCAL  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**TOMAS BOLOGNANI MARTINS**  
CHEFE  
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.  
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.  
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986>



SFFCER202302460A



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



**Certidão Número:** 0820849 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 14/08/2023

**Validade:** 10/02/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04855-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/03/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)  
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )  
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)  
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)  
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)  
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)  
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )  
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 )  
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011 )  
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )  
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)  
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 )  
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)  
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )  
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 )  
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)  
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )  
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)  
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)  
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)  
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 )  
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)  
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )  
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )  
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )  
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )  
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)  
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)  
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )  
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



- CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
- CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )
- CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
- CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 )
- CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 )
- CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 )
- CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 )
- CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
- CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 )
- CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 )
- CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 )
- CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )
- CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05305-000 )
- CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
- CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
- CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )
- CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )
- CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 )
- CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 )
- CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABOQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )
- CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00674 - CEP: 01216-012 )
- CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )
- CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 )
- CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
- CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 )
- CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
- CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 )
- CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )
- CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 )
- CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )
- CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 )
- CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002 )
- CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 )
- CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )
- CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )
- CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**



CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 )  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 )  
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 )  
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 )  
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:40 horas do dia 14/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 120B8586

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários**



**Certidão Número:** 0000587373-2023  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 14/06/2023  
**Validade:** 11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 489 R. GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2023 a 24/10/2023

**Certificação Número:** 2023092504505292898108

Informação obtida em 25/09/2023 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 38283465/2023  
Expedição: 31/07/2023, às 15:32:10  
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



21/09/2023

0069529128

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 5145671**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0069529128





A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ 61.198.164/0001-60**

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 13 de Setembro de 2023



**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ALVARÁ**

<b>Modalidade de Licitação</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>Número</b> <b>050/2023</b>
--	----------------------------------

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023**

**Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851**  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.10.02 17:24:57 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883**  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.10.02 17:25:20 -03'00'

**61.198.164/0001-60**  
PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guainases, 1238  
Campos Eliseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guainases, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

Processo Interno 56036/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886\_12092023\_133049\_088**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**



**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886\_12092023\_133116\_147**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

versão 4.0

Exporta para Ms Excel®

**Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.487
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486



*Alvares*

1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	1.439.371
<b>Total</b>	<b>787.284.165</b>



Empresas selecionadas	05886
Mês	202306

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Modalidade de Licitação**  
**PREGÃO ELETRÔNICO****Número**  
**050/2023****À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO****REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023****Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: [edital.licitacoes@portoseguro.com.br](mailto:edital.licitacoes@portoseguro.com.br), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei que **NÃO SE ENQUADRA** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 05 de Outubro de 2023.

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205 40856851**  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851  
Dados: 2023.10.02 17:25:05 -03'00'

**ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158 3846883**  
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883  
Dados: 2023.10.02 17:25:10 -03'00'

**61.198.164/0001-60****PORTO SEGURO**  
**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Av. Rio Branco, 1489  
Rua Guaianazes, 1238Campos Elíseos - CEP 01.205-905  
SÃO PAULO**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianazes, 1238 São Paulo SP 01204-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
[www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

Processo Interno 56036/2023

# ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Às **08:00** do dia **05/10/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/09/2023**

Limite de impugnação: **02/10/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **05/10/2023 às 08:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA	Nome:

22/09/2023





**Esclarecimento:**

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do Processo Licitatório em título. Para que isso seja possível, segue questionamentos: 1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo. Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma? Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo. ITEM 3 - VALOR DETERMINADO R\$ 290.000,00 ITEM 4 - VALOR DETERMINADO R\$ 290.000,00 ITEM 5 - VALOR DETERMINADO R\$ 290.000,00 2) Sobre a cobertura de carro reserva, é garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. Esta locação dar-se-á até o limite do período contratado em edital: 30 (trinta) dias. Entendemos que o carro reserva solicitado nos itens do edital garantirá ao segurado a locação de um veículo básico popular ou médio, tipo sedan nacional com quilometragem livre. Está correta a nossa interpretação? 3) O edital solicita emissão em 72 (setenta e duas) horas, conforme Suscep, o prazo de emissão para apólice é 15 (quinze) dias, porém, se formos ganhadores de algum item do certame, após a homologação, é possível conceder cobertura securitária. Estão de acordo? Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

**Resposta:**

<b>Lote 1</b>			
<b>Lote 0001</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	1	SERV	2.100,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lote 2</b>			
<b>Lote 0002</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	1	SERV	1.299,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

*Handwritten signature: B. Moreira*



<b>Lote 3</b> <b>Lote 0003</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	3.899,00
<b>Marca:</b> SEGURO	<b>Fabricante:</b> SEGURADORA	<b>Modelo:</b> APÓLICE	

<b>Lote 4</b> <b>Lote 0004</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	3.990,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lote 5</b> <b>Lote 0005</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	4.150,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lote 6</b> <b>Lote 0006</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	

*Handwritten signature and scribbles.*

MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
228

Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	1	SERV	1.199,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:

Lote 7 Lote 0007			
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60		
Data/hora de envio 04/10/2023 15:37:28	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01	1	SERV	1.199,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:

Lote 8 Lote 0008			
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60		
Data/hora de envio 04/10/2023 15:37:28	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	1	SERV	1.199,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:

Lote 9 Lote 0009			
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ/CPF 61.198.164/0001-60		
Data/hora de envio 04/10/2023 15:37:28	Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	1	SERV	3.190,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:



<b>Lote 10</b> <b>Lote 0010</b>			
<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CNPJ/CPF</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	1	SERV	1.996,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Lances</b>				
<b>Lote</b>	<b>Etapa</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor do Lance</b>	<b>Data/Hora</b>
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.660,00	05/10/2023 08:13:34
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.600,00	05/10/2023 08:18:22
Lote 1	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.500,00	05/10/2023 08:19:57
Lote 1	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.450,00	05/10/2023 08:20:24
Lote 1	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.400,00	05/10/2023 08:20:32
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.200,00	05/10/2023 08:20:49
Lote 1	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.100,00	05/10/2023 08:21:01
Lote 1	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.800,00	05/10/2023 08:22:42
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>SEGUROS SURA S.A.</b> <b>33.065.699/0001-27</b>	<b>1.800,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:22</b>
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> <b>61.198.164/0001-60</b>	<b>2.100,00</b>	<b>05/10/2023 09:33:21</b>
Lote 2	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.800,00	05/10/2023 08:12:36
Lote 2	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.750,00	05/10/2023 08:13:47
Lote 2	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.700,00	05/10/2023 08:14:27
Lote 2	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.650,00	05/10/2023 08:15:22
Lote 2	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.600,00	05/10/2023 08:15:46
Lote 2	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.500,00	05/10/2023 08:16:01
Lote 2	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.400,00	05/10/2023 08:16:19

4

Lote 2	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.350,00	05/10/2023 08:16:55
Lote 2	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.699,00	05/10/2023 08:19:04
Lote 2	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.349,00	05/10/2023 08:19:59
Lote 2	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.300,00	05/10/2023 08:20:40
Lote 2	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.299,00	05/10/2023 08:20:55
Lote 2	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.250,00	05/10/2023 08:21:45
<b>Lote 2</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>1.250,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:25</b>
<b>Lote 2</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>1.299,00</b>	<b>05/10/2023 09:33:24</b>
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	7.950,00	05/10/2023 08:13:56
Lote 3	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	7.000,00	05/10/2023 08:19:17
Lote 3	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	6.900,00	05/10/2023 08:20:05
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	6.600,00	05/10/2023 08:20:48
Lote 3	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	5.000,00	05/10/2023 08:21:02
Lote 3	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.800,00	05/10/2023 08:21:14
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	4.700,00	05/10/2023 08:22:28
Lote 3	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.500,00	05/10/2023 08:22:37
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	4.400,00	05/10/2023 08:22:50
Lote 3	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	4.000,00	05/10/2023 08:22:55
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.900,00	05/10/2023 08:23:03
Lote 3	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.899,00	05/10/2023 08:23:12
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.700,00	05/10/2023 08:23:31
Lote 3	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.600,00	05/10/2023 08:24:14
Lote 3	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.350,00	05/10/2023 08:25:24
Lote 3	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.300,00	05/10/2023 08:25:45
<b>Lote 3</b>	<b>Negociação</b>	<b>SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27</b>	<b>3.300,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:28</b>
<b>Lote 3</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>3.350,00</b>	<b>05/10/2023 09:33:27</b>

*Rebeca*



<b>Lote 3</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>3.899,00</b>	<b>05/10/2023 09:37:55</b>
Lote 4	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	7.950,00	05/10/2023 08:14:03
Lote 4	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	7.000,00	05/10/2023 08:19:26
Lote 4	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	6.900,00	05/10/2023 08:20:05
Lote 4	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	6.600,00	05/10/2023 08:20:54
Lote 4	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	6.450,00	05/10/2023 08:21:14
Lote 4	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	5.000,00	05/10/2023 08:21:18
Lote 4	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.900,00	05/10/2023 08:22:13
Lote 4	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	4.500,00	05/10/2023 08:23:03
Lote 4	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.400,00	05/10/2023 08:23:27
Lote 4	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	4.300,00	05/10/2023 08:23:36
Lote 4	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.150,00	05/10/2023 08:24:08
Lote 4	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	4.000,00	05/10/2023 08:24:22
Lote 4	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.990,00	05/10/2023 08:24:35
Lote 4	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.800,00	05/10/2023 08:25:24
Lote 4	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.350,00	05/10/2023 08:25:28
Lote 4	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.300,00	05/10/2023 08:25:54
<b>Lote 4</b>	<b>Negociação</b>	<b>SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27</b>	<b>3.300,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:31</b>
<b>Lote 4</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>3.350,00</b>	<b>05/10/2023 09:34:15</b>
<b>Lote 4</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>3.990,00</b>	<b>05/10/2023 09:37:59</b>
Lote 5	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	7.950,00	05/10/2023 08:14:10
Lote 5	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	7.000,00	05/10/2023 08:19:32
Lote 5	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	6.900,00	05/10/2023 08:20:09
Lote 5	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	6.600,00	05/10/2023 08:20:59
Lote 5	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	6.450,00	05/10/2023 08:21:27

*Referencia*



*X*



Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.200,00	05/10/2023 08:28:30
Lote 6	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.199,00	05/10/2023 08:23:54
Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.150,00	05/10/2023 08:24:04
<b>Lote 6</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>1.150,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:37</b>
<b>Lote 6</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>1.199,00</b>	<b>05/10/2023 09:34:22</b>
Lote 7	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.750,00	05/10/2023 08:12:56
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.700,00	05/10/2023 08:14:31
Lote 7	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.600,00	05/10/2023 08:14:41
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.550,00	05/10/2023 08:15:32
Lote 7	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.500,00	05/10/2023 08:15:54
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.450,00	05/10/2023 08:16:11
Lote 7	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.400,00	05/10/2023 08:16:29
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.350,00	05/10/2023 08:16:42
Lote 7	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.349,00	05/10/2023 08:19:58
Lote 7	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.349,99	05/10/2023 08:20:14
Lote 7	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.300,00	05/10/2023 08:20:27
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.250,00	05/10/2023 08:21:09
Lote 7	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.249,00	05/10/2023 08:21:43
Lote 7	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.248,00	05/10/2023 08:21:53
Lote 7	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.247,00	05/10/2023 08:22:09
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.200,00	05/10/2023 08:23:16
Lote 7	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.199,00	05/10/2023 08:23:40
Lote 7	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.150,00	05/10/2023 08:24:10
<b>Lote 7</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>1.150,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:41</b>
<b>Lote 7</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>1.199,00</b>	<b>05/10/2023 09:34:27</b>

A



Lote 8	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.750,00	05/10/2023 08:12:57
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.700,00	05/10/2023 08:14:36
Lote 8	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.600,00	05/10/2023 08:14:43
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.550,00	05/10/2023 08:15:37
Lote 8	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.500,00	05/10/2023 08:15:57
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.450,00	05/10/2023 08:16:16
Lote 8	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.400,00	05/10/2023 08:16:31
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.350,00	05/10/2023 08:16:47
Lote 8	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.349,00	05/10/2023 08:20:07
Lote 8	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.300,00	05/10/2023 08:20:34
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.250,00	05/10/2023 08:21:13
Lote 8	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.249,00	05/10/2023 08:21:50
Lote 8	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.248,00	05/10/2023 08:22:04
Lote 8	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.245,00	05/10/2023 08:22:22
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.200,00	05/10/2023 08:23:11
Lote 8	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.199,00	05/10/2023 08:23:32
Lote 8	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.150,00	05/10/2023 08:24:22
<b>Lote 8</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>1.150,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:44</b>
<b>Lote 8</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>1.199,00</b>	<b>05/10/2023 09:34:29</b>
Lote 9	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	4.200,00	05/10/2023 08:13:08
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.995,00	05/10/2023 08:14:45
Lote 9	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	3.950,00	05/10/2023 08:14:51
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.800,00	05/10/2023 08:15:45
Lote 9	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	3.700,00	05/10/2023 08:16:03
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.550,00	05/10/2023 08:16:28
Lote 9	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	3.585,00	05/10/2023 08:16:46

*Handwritten signature: Bolonero*

*Handwritten mark*





Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.400,00	05/10/2023 08:16:22
Lote 9	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.530,00	05/10/2023 08:20:28
Lote 9	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.390,00	05/10/2023 08:20:43
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.300,00	05/10/2023 08:21:18
Lote 9	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.290,00	05/10/2023 08:21:26
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.195,00	05/10/2023 08:22:21
Lote 9	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.194,00	05/10/2023 08:22:32
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.193,00	05/10/2023 08:23:45
Lote 9	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.192,00	05/10/2023 08:23:54
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.950,00	05/10/2023 08:24:49
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.191,00	05/10/2023 08:24:52
Lote 9	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	3.190,00	05/10/2023 08:26:06
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.949,00	05/10/2023 08:26:28
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.900,00	05/10/2023 08:26:39
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.899,00	05/10/2023 08:26:57
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.850,00	05/10/2023 08:27:13
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.849,00	05/10/2023 08:27:24
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.800,00	05/10/2023 08:27:38
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.790,00	05/10/2023 08:28:02
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.750,00	05/10/2023 08:28:09
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.700,00	05/10/2023 08:28:17
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.650,00	05/10/2023 08:28:29
Lote 9	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.640,00	05/10/2023 08:29:09
Lote 9	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.600,00	05/10/2023 08:29:33
Lote 9	Negociação	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.600,00	05/10/2023 08:33:47
Lote 9	Negociação	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.640,00	05/10/2023 09:34:32

X



Lote 9	Negociação	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> 61.198.164/0001-60	<b>3.190,00</b>	<b>05/10/2023 09:38:09</b>
Lote 10	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	3.000,00	05/10/2023 08:13:17
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.900,00	05/10/2023 08:14:58
Lote 10	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	2.800,00	05/10/2023 08:15:07
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.650,00	05/10/2023 08:15:53
Lote 10	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	2.600,00	05/10/2023 08:16:10
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.500,00	05/10/2023 08:16:33
Lote 10	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	2.450,00	05/10/2023 08:17:30
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.430,00	05/10/2023 08:20:31
Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.400,00	05/10/2023 08:20:33
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.390,00	05/10/2023 08:20:50
Lote 10	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	2.387,00	05/10/2023 08:21:21
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	2.350,00	05/10/2023 08:21:27
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.320,00	05/10/2023 08:21:37
Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.200,00	05/10/2023 08:22:31
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	2.180,00	05/10/2023 08:22:41
Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	2.000,00	05/10/2023 08:23:54
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.999,00	05/10/2023 08:24:12
Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.998,00	05/10/2023 08:25:04
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.900,00	05/10/2023 08:25:13
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.997,00	05/10/2023 08:25:55
Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.899,00	05/10/2023 08:26:12
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.800,00	05/10/2023 08:26:25
Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.799,00	05/10/2023 08:26:37
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.750,00	05/10/2023 08:26:45
Lote 10	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.996,00	05/10/2023 08:28:06

4

Lote 10	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.749,00	05/10/2023 08:28:28
Lote 10	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.700,00	05/10/2023 08:29:00
<b>Lote 10</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A</b> <b>90.180.605/0001-02</b>	<b>1.700,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:51</b>
<b>Lote 10</b>	<b>Negociação</b>	<b>SEGUROS SURA S.A.</b> <b>33.065.699/0001-27</b>	<b>1.749,00</b>	<b>05/10/2023 09:34:35</b>
<b>Lote 10</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE</b> <b>SEGUROS GERAIS</b> <b>61.198.164/0001-60</b>	<b>1.996,00</b>	<b>05/10/2023 09:38:12</b>

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	05/10/2023 08:04:48
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	05/10/2023 08:07:03
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	05/10/2023 08:07:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	05/10/2023 08:08:46
Pregoeiro(a)	Bom Dia a todos. Esta aberto certame processo nº 163/2023	05/10/2023 08:09:23
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que nao houve impugnações de edital em sua fase de publicação	05/10/2023 08:09:48
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	05/10/2023 08:10:17
Pregoeiro(a)	Iremos abrir rodada de lances todos os itens.	05/10/2023 08:10:38
Pregoeiro(a)	Comunicação pregoeiro e licitantes por chat. Mantenham o chat aberto e atualizado	05/10/2023 08:11:02
Pregoeiro(a)	Apos a homologação do processo, nao será aceito pedido de desclassificação de itens	05/10/2023 08:11:22
Pregoeiro(a)	Pedimos a todos atenção ao digitar o valor do lance.	05/10/2023 08:11:41
Pregoeiro(a)	Boa sorte a todos	05/10/2023 08:11:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:11:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:11:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:11:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>04</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>05</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>06</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>07</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>08</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>09</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>10</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/10/2023 08:12:14
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:00
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:04
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:10
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>04</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:16
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>05</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:21



Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>06</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:25
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>07</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:29
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>08</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:34
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>09</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:38
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>10</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 08:35:43
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes. Passamos a fase de habilitação	05/10/2023 08:36:20
Pregoeiro(a)	Estamos analisando a documentação dos classificados	05/10/2023 08:36:34
Pregoeiro(a)	por favor aguardem	05/10/2023 08:36:42
Pregoeiro(a)	7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Que diz que: Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 7.8.1. A apresentação da proposta escrita justifica-se também que nao conseguimos importar as proposta da empresa da plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL para nosso sistema de gestao para envio SICOM o que deve ser lançado manual e a plataforma nao imprime a proposta apresentada de cada licitante imprimindo apenas a proposta reajustada ao final do certame.	05/10/2023 08:42:19
Fornecedor 6	Prezado Pregoero, consegue me informar por gentileza aonde envio o a proposta ajustada, pois não estamos localizando?	05/10/2023 09:10:46
Pregoeiro(a)	Ao final iremos abrir	05/10/2023 09:14:51
Sistema	O fornecedor <b>GENTE SEGURADORA S/A</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 2 e 6 à 10.. Justificativa: Empresa GENTE SEGURADORA S/A foi desclassificada por nao apresentado o arquivo da proposta (word/pdf) conforme a clausula 7.8 e anexo III do edital e, não apresentou valor de franquia e cobertura dos veículos conforme o anexo III do referido edital.	05/10/2023 09:32:19
Sistema	O fornecedor <b>SEGUROS SURA S.A.</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1 e 3 à 5.. Justificativa: Empresa SEGUROS SURA S.A. foi desclassificada por ter apresentado o arquivo da proposta (word/pdf) identificada em desacordo com a clausula 7.8 e anexo III do edital e, não apresentou valor da franquia dos veículos conforme o anexo III do referido edital. Apresentou apenas as coberturas de modo geral não especificando a placa do veiculo.	05/10/2023 09:33:10
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:35:41
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:35:51
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:00
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>04</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:07
Sistema	O fornecedor <b>03</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>05</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:18
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>06</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:28
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>07</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:35
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>08</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:43
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>09</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:36:51
Sistema	O fornecedor <b>06</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>10</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:37:00

*[Handwritten signature]*

Lote 5	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	6.000,00	05/10/2023 08:21:28
Lote 5	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	5.900,00	05/10/2023 08:22:29
Lote 5	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	5.000,00	05/10/2023 08:23:13
Lote 5	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.900,00	05/10/2023 08:23:38
Lote 5	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	4.300,00	05/10/2023 08:23:40
Lote 5	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	4.150,00	05/10/2023 08:24:25
Lote 5	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	4.200,00	05/10/2023 08:24:30
Lote 5	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	3.350,00	05/10/2023 08:25:33
Lote 5	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	4.000,00	05/10/2023 08:25:34
Lote 5	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	3.300,00	05/10/2023 08:26:00
<b>Lote 5</b>	<b>Negociação</b>	<b>SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27</b>	<b>3.300,00</b>	<b>05/10/2023 08:33:34</b>
<b>Lote 5</b>	<b>Negociação</b>	<b>GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02</b>	<b>3.350,00</b>	<b>05/10/2023 09:34:18</b>
<b>Lote 5</b>	<b>Negociação</b>	<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60</b>	<b>4.150,00</b>	<b>05/10/2023 09:38:03</b>
Lote 6	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.750,00	05/10/2023 08:12:43
Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.700,00	05/10/2023 08:14:26
Lote 6	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.600,00	05/10/2023 08:14:39
Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.550,00	05/10/2023 08:15:28
Lote 6	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.500,00	05/10/2023 08:15:52
Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.450,00	05/10/2023 08:16:06
Lote 6	Aberta	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 61.074.175/0001-38	1.400,00	05/10/2023 08:16:26
Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.350,00	05/10/2023 08:16:38
Lote 6	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.349,00	05/10/2023 08:19:43
Lote 6	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.300,00	05/10/2023 08:20:13
Lote 6	Aberta	GENTE SEGURADORA S/A 90.180.605/0001-02	1.250,00	05/10/2023 08:21:04
Lote 6	Aberta	SEGUROS SURA S.A. 33.065.699/0001-27	1.249,00	05/10/2023 08:21:41
Lote 6	Aberta	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	1.248,00	05/10/2023 08:22:01

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Sistema	O fornecedor <b>GENTE SEGURADORA S/A</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 3 à 5.. Justificativa:	05/10/2023 09:37:18
Sistema	O fornecedor <b>SEGUROS SURA S.A.</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 9 à 10.. Justificativa:	05/10/2023 09:37:30
Sistema	O fornecedor <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 2 e 6 à 8.	05/10/2023 09:37:40
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:38:24
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>04</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:38:37
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>05</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:38:45
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>09</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:39:01
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>10</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/10/2023 09:39:03
Sistema	O fornecedor <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 3 à 5 e 9 à 10.	05/10/2023 09:39:20
Pregoeiro(a)	Atestamos que nao houve impugnações de edital em sua fase de publicação assim, a apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	05/10/2023 09:40:35
Sistema	O fornecedor <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1 à 10..</b>	05/10/2023 09:40:55
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 10., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 05/10/2023 10:11:09).	05/10/2023 09:41:09
Fornecedor 3	Manifesto inteção de recurso com a justificativa "Prezados, manifestamos intenção recursal em vista a inabilitação da licitante vencedora, Gente Seguradora, uma vez que o sistema eletrônico não possui campo para inserção do arquivo de proposta, seja ele inicial ou final, de modo que tal inabilitação se mostra equivocada. Outrossim, a proposta final poderia ser encaminhada por e-mail, de modo que atenderia todas as informações solicitadas em edital, já que o sistema não atende. Veja-se que a manutenção da inabilitação mostra-se onerosa ao interesse público, posto que vencemos pelo melhor valor, refletindo em um excesso de formalismo, conforme razões que serão apresentadas em sede de razões recursais. "	05/10/2023 10:05:43
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1 à 10..</b> Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 10/10/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 16/10/2023 23:59).	05/10/2023 10:11:19
Pregoeiro(a)	Declaramos por encerrado o presente certame. Agradecemos a todos pela participação	05/10/2023 10:11:48
Pregoeiro(a)	Bom dia	05/10/2023 10:11:52

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	2.100,00
2	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	2.450,00

### Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1.299,00
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	1.400,00

3

SEGUROS SURA S.A.

33.065.699/0001-27

1.699,00

**Lista de Classificação do Lote 3**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	3.899,00

**Lista de Classificação do Lote 4**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	3.990,00

**Lista de Classificação do Lote 5**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	4.150,00

**Lista de Classificação do Lote 6**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1.199,00
2	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	1.249,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	1.400,00

**Lista de Classificação do Lote 7**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1.199,00
2	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	1.248,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	1.400,00

**Lista de Classificação do Lote 8**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1.199,00
2	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	1.248,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	1.400,00

**Lista de Classificação do Lote 9**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	3.190,00
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	3.585,00

**Lista de Classificação do Lote 10**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1.996,00
2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	2.387,00

*Handwritten signature and stamp*

*Handwritten mark*

**Avisos do processo**

Data / Hora      Descrição


**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1				
Lote 2				
Lote 3				
Lote 4				
Lote 5				
Lote 6				
Lote 7				
Lote 8				
Lote 9				
Lote 10				


A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 10 lote(s).

Dores do Turvo, 05 de Outubro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

  
 \_\_\_\_\_  
 Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
 Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 0001			
Fornecedor: SEGUROS SURA S.A.		CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27	
Email: apoiocomercial@hembseguros.com.br		Telefone: (31) 3073-7300	
Data/hora de envio 05/10/2023 07:45:00		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	1	SERV	2.668,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A		CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02	
Email: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br		Telefone: (51) 3223-8888	
Data/hora de envio 04/10/2023 14:19:45		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	1	SERV	2.668,15
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60	
Email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br		Telefone: (11) 3366-3258	
Data/hora de envio 04/10/2023 15:37:28		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	1	SERV	2.668,15
Marca:	Fabricante:	Modelo:	



Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 2**  
**Lote 0002**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27		
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300		
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	1	SERV	1.813,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02		
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	1	SERV	1.813,07
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.074.175/0001-38		
<b>Email:</b> esclarecelicita@bbmapfre.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3115-2282		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:48:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	1	SERV	1.813,07
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60		
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	1	SERV	1.813,07
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

*Blowne*

**Lote 3**  
**Lote 0003**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27		
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300		
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,00
<b>Marca:</b> SEGURO	<b>Fabricante:</b> SEGURO	<b>Modelo:</b> SEGURO	

<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02		
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b> SEGUR	<b>Fabricante:</b> APOLICE	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60		
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b> SEGURO	<b>Fabricante:</b> SEGURADORA	<b>Modelo:</b> APÓLICE	

**Lote 4**  
**Lote 0004**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

245  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Lote 5**  
**Lote 0005**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

Descrição Comprador			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,00



<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02		
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60		
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258		
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1	SERV	8.021,44
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Lote 6**  
**Lote 0006**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27		
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300		
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	1	SERV	1.754,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02	
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>		

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418  
PLACA: RUW-1H88

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.074.175/0001-38
<b>Email:</b> esclarecelicita@bbmapfre.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3115-2282
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:48:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418  
PLACA: RUW-1H88

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418  
PLACA: RUW-1H88

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Lote 7**  
**Lote 0007**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27
<b>Email:</b> apolocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788  
PLACA:RUW-1101

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	1	SERV	1.754,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02
---	-------------------------------------

*Handwritten signature and initials.*



**Email:** juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

**Telefone:** (51) 3223-8888

**Data/hora de envio** 04/10/2023 14:19:45

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788  
PLACA:RUW-1101

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Fornecedor:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**CNPJ/CPF:** 61.074.175/0001-38

**Email:** esclarecelicita@bbmapfre.com.br

**Telefone:** (11) 3115-2282

**Data/hora de envio** 04/10/2023 15:48:11

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788  
PLACA:RUW-1101

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Fornecedor:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

**Email:** edital.licitacoes@portoseguro.com.br

**Telefone:** (11) 3366-3258

**Data/hora de envio** 04/10/2023 15:37:28

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788  
PLACA:RUW-1101

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Lote 8**

**Lote 0008**

**Fornecedor:** SEGUROS SURA S.A.

**CNPJ/CPF:** 33.065.699/0001-27

**Email:** apoiocomercial@hembseguros.com.br

**Telefone:** (31) 3073-7300

**Data/hora de envio** 05/10/2023 07:45:00

**Avaliação da proposta:** Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA:  
RUW-1H95

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	1	SERV	1.754,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

*Handwritten signature and scribbles.*



<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.074.175/0001-38
<b>Email:</b> esclarecelicita@bbmapfre.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3115-2282
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:48:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	1	SERV	1.754,78
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Lote 9**  
**Lote 0009**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	1	SERV	4.257,00

*Handwritten signature and initials.*



<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>
<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02	
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>		
1 - SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04		
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	1	SERV
		<b>Unitário Proposto</b>
		4.257,92
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>

<b>Fornecedor:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.074.175/0001-38	
<b>Email:</b> esclarecelicita@bbmapfre.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3115-2282	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:48:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>		
1 - SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04		
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	1	SERV
		<b>Unitário Proposto</b>
		4.257,92
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60	
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258	
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>		
1 - SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04		
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>
SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	1	SERV
		<b>Unitário Proposto</b>
		4.257,92
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>

**Lote 10**  
**Lote 0010**

<b>Fornecedor:</b> SEGUROS SURA S.A.	<b>CNPJ/CPF:</b> 33.065.699/0001-27	
<b>Email:</b> apoiocomercial@hembseguros.com.br	<b>Telefone:</b> (31) 3073-7300	
<b>Data/hora de envio</b> 05/10/2023 07:45:00	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>		



1 - SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	1	SERV	3.038,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> GENTE SEGURADORA S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 90.180.605/0001-02
<b>Email:</b> juridico.licitacao@genteseguradora.com.br	<b>Telefone:</b> (51) 3223-8888
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 14:19:45	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	1	SERV	3.038,33
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.074.175/0001-38
<b>Email:</b> esclarecelicita@bbmapfre.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3115-2282
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:48:11	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	1	SERV	3.038,33
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	<b>CNPJ/CPF:</b> 61.198.164/0001-60
<b>Email:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br	<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258
<b>Data/hora de envio</b> 04/10/2023 15:37:28	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	1	SERV	3.038,33
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	


A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 10 lote(s).

*(Handwritten signatures and marks)*

Dores do Turvo, 05 de Outubro de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

A blue ink signature scribble consisting of several overlapping loops and a long tail stroke.

# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Final da Proposta/Início da Sessão: 05/10/2023 às 08:00

<b>Fornecedor:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		<b>CPF/CNPJ:</b> 61.198.164/0001-60		
<b>E-mail:</b> edital.licitacoes@portoseguro.com.br		<b>Telefone:</b> (11) 3366-3258		
<b>Lote 1</b> Lote 0001				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD2651PAP9220548 PLACA: SHF-1C07	1,00	SERV	2.100,00	2.100,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Lote 2</b> Lote 0002				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 9BD358AFVPYM22120 PLACA:RUW-1107	1,00	SERV	1.299,00	1.299,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Lote 3</b> Lote 0003				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8953996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1,00	SERV	3.899,00	3.899,00
<b>Marca:</b> SEGURO	<b>Fabricante:</b> SEGURADORA	<b>Modelo:</b> APÓLICE		
<b>Lote 4</b> Lote 0004				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>



SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1,00	SERV	3.990,00
--	------	------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 5  
Lote 0005

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8954552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS BUS 10-190 CHASSI PARA MICRO-ONIBUS RURAL EE 4,800 FAB/MOD:22/23	1,00	SERV	4.150,00	4.150,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 6  
Lote 0006

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 9BD341ACZPY839418 PLACA: RUW-1H88	1,00	SERV	1.199,00	1.199,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 7  
Lote 0007

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY838788 PLACA:RUW-1I01	1,00	SERV	1.199,00	1.199,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 8  
Lote 0008

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 9BD341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	1,00	SERV	1.199,00	1.199,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Lote 9  
Lote 0009

**Descrição Comprador**

1 - SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRPCN2U82956 PLACA: RUU-3J04

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------

*[Handwritten signature and scribbles]*




SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: VF3YEBRFCN2U82956 PLACA: RUU-3J04	1,00	SERV	3.190,00	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Lote 10</b> Lote 0010				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 9BD281B4CNYX58896 PLACA:RUP-2D93	1,00	SERV	1.996,00	1.996,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Total de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>				<b>24.221,00</b>

Homologação Parcial: 0 de 10 lote(s).

Dores do Turvo, 05 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

# ATA DE LOTES FRUSTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023



Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 10 lote(s).

Dores do Turvo, 05 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)

## ATA DE LOTES DESERTOS

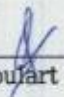
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023



Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 10 lote(s).

Dores do Turvo, 05 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Encaminhamento Assessoria Jurídica**

8

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Encaminho o presente processo para análise de recurso fase a desclassificação das empresas visto que:

Considerando certame realizado no dia 05 de outubro de 2023;  
Considerando a desclassificação das empresas SEGURO SURA S.A. e GENTE SEGURADORA S.A. classificadas em primeiro lugar tendo em vista que:

Empresa SEGURO SURA S.A. apresentou a proposta identificada em desacordo cláusula 7.8 e anexo III do edital tão como, apresentou na referida proposta uma única tabela com coberturas, não apresentando a franquia de cada veículo conforme constava no anexo III (proposta) do edital:

**“COBERTURAS:**

Valor segurado do veículo 100% tabela FIPE  
Danos Materiais R\$ 300.000,00  
Danos Corporais R\$ 300.000,00  
DMHO R\$ 30.000,00  
Morte Acidental por Passageiro R\$ 30.000,00  
Invalidez Acidental por Passageiro R\$ 30.000,00  
Assistência 24horas KM LIVRE”

Empresa GENTE SEGURADORA S.A. foi desclassificada por não ter apresentado a proposta escrita cláusula 7.8 e anexo III do edital nem tão pouco, apresentou coberturas e franquias dos veículos conforme constava no anexo III (proposta) do edital.

Inconformado com a desclassificação, a empresa GENTE SEGURADORA S.A. manifestou intenção de recurso dentro do prazo estabelecido pela plataforma eletrônica; aberto o prazo para a apresentação do recurso, a mesma só constou na plataforma dizeres

“RA GENTE SEGURADORA - MUN. DORES DO  
TURVO - desclassificação proposta – formalismo”

não anexando nenhum arquivo.

9



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.


[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Não houve contra razões. Segundo colocado empresa PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Dores do Turvo MG, 18 de outubro de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

*Parecer Conclusivo de Procedimento Licitatório*

**PROCESSO LICITATÓRIO 163/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

***Ementa:* REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG.**

## **I – RELATÓRIO:**

O consultante Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Assessoria Jurídica acerca da regularidade dos procedimentos adotados no presente certame. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo nas diretrizes da Lei Federal 10.520/02.

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, o ilmo. Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo Eletrônico epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG..**

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue para à Comissão de Pregão para, querendo, corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

## DAS CONDIÇÕES DO PARECER:

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

## NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de "*ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento*" (*Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563*).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem "*parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide*". (*Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216*).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



## a) ANÁLISE DOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO:

Compulsando detidamente os autos desta licitação, pude constatar inicialmente que o processo licitatório instaurado possui todos os requisitos formais para a modalidade licitatória adotada, senão vejamos:

- 1) *Requerimento das Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura e Meio Ambiente para realização contratação de seguro veicular;*
- 2) *Cotação de preços com empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado, com valores dentro dos patamares de mercado.*
- 3) *Instituição do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria anexada ao processo;*
- 4) *Existência de disponibilidade financeira para a contratação por forma da Lei Complementar nº 101/2000;*
- 5) *Existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para acobertar as respectivas despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;*
- 6) *Publicação do Edital no Diário Oficial do Município, ed. 876 de 22/09/2023;*
- 7) *Disponibilização do edital e anexos no site do Município em [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) e na plataforma ammicita para realização do certame eletrônico;*
- 8) *Requisição de toda documentação atinente a situação regular das licitantes;*
- 9) *Previsão no edital do direito de recurso dos licitantes não declarados vencedores.*

Outrossim, a meu sentir, neste processo licitatório específico, foram cumpridos os procedimentos formais encartados na Lei Federal 10.520/02.

### **DA ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL:**

Analisando, de igual modo, a minuta do edital do presente processo de licitação pública eletrônica, opino, salvo melhor juízo, pela sua aprovação, uma vez que as disposições nele contida atendem aos requisitos constantes da Lei Federal 10.520/02.

Não houve impugnação do edital.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

## MÉRITO:

Apresentaram propostas no certame as empresas GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, SEGUROS SURA S/A CNPJ 33.065.699/0001-27, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38, perfazendo um total de 04 (quatro) licitantes.

A ampla participação de licitantes no certame comprova a eficiência e a dinâmica do procedimento eletrônico e do destaque da ampla publicidade, atendendo os princípios em sua plenitude.

Após a verificação das propostas e dos lances eletrônicos, às 09:32:19 a licitante GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, foi inabilitada nos lotes 02, 06, 07, 08 e 10 por descumprimento do item 7.8 do edital e anexo III, não apresentando valor da franquia e cobertura dos veículos.

Às 09:33:10 a licitante SEGUROS SURA S/A CNPJ 33.065.699/0001-27, foi inabilitada nos lotes 01, 03, 04 e 05 por descumprimento do item 7.8 do edital e anexo III, não apresentando valor da franquia e cobertura dos veículos, tendo ainda apresentado somente coberturas de modo geral não especificando as placas dos veículos.

Na apuração dos lances ao final, frente a desclassificação das empresas GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02 e SEGUROS SURA S/A CNPJ 33.065.699/0001-27, foi habilitada a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60.

Destaca-se que o Pregoeiro detidamente a análise e desclassificação da proposta, concedeu prazo recursal às empresas que se manifestaram somente durante a sessão de julgamento, concedido prazo para apresentação das razões recursais até a data de 10/10/2023.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

26

Mesmo certificado o prazo durante a sessão de julgamento, as empresas desclassificadas não formalizaram recursos no tempo deixando de apresentar as razões recursais tempestivamente. Neste sentido foi observada a ampla defesa e o direito de recorrer, todavia com desinteresse das licitantes.

Detidamente analisando a desclassificação das licitantes, entendemos que não restaram fatos alegados capazes de modificar os erros quando da apresentação da proposta, sendo correta a decisão do Pregoeiro quanto a desclassificação.

O Princípio da Vinculação ao edital dita que todos os licitantes devem respeitar as regras postas e neste sentido a proposta deve ser fiel às determinações editalícias, sendo os vícios apresentados insanáveis.

Transpassada a questão da desclassificação, na apuração dos lances das demais empresas, houve ampla disputa de preços, conforme relatório juntado à ata de julgamento, restando ao final a proposta mais vantajosa com valores em conformidade com a média de preços apurada para a licitação.

Neste sentido ressaltamos que em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Por fim já na fase de habilitação foi verificada a correta documentação da licitante Porto Seguro CIA de Seguros Gerais em atendimento ao edital e neste sentido corretamente habilitada.

## IV – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) O procedimento licitatório eletrônico instaurado atende, do ponto de vista formal as disposições contidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

265

2) O edital da licitação pública atende as disposições das Leis 10.520/2002 e Lei 8666/93.

3) No mérito, opino pela possibilidade da homologação do certame e adjudicação à empresa classificada, havendo ampla concorrência e regularidade de habilitação da vencedora;

4) O Processo deverá ao final para conhecimento e parecer da Controladoria Interna, após decisão do Executivo.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração o Prefeito do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 26 de OUTUBRO de 2023.

Fábio Júnior dos Santos  
Assessor Jurídico do Município de Dores do Turvo  
OAB/MG 117.913



Painel  
PROCESSOS ELETRÔNICOS

Processos

BANCO DE PREÇOS

Pesquisar Preços

Minhas Cotações

CONSULTAS

Processos Finalizados

Integrações

CADASTROS

Dados da Organização

Planos de Contratação

Modelos de Documentos (Novo)

Grupos de Autorizações

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos e Atas

Ferriados

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda do Sistema

Lista de Processos /

50/2023

0016332 - DECISÃO

DISPUTA

CHAT

AÇÕES

HISTÓRICO

Dados

Documentos

Avisos

Solicitações

Propostas

Habilitação

Decisão

Contratos

Integrações



Recurso - GENTE SEGURADORA S/A

RA GENTE SEGURADORA - MUN. DORES DO TURVO - desclassificação proposta - formalismo

10/10/2023 15:56:12

GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

Esclarecimento

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do Processo Licitatório em título. Para que isso seja possível, segue questionamentos: 1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo. Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofre depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma? Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo. ITEM 3 – VALOR DETERMINADO R\$ 290.000,00 ITEM 4 – VALOR DETERMINADO R\$ 290.000,00 ITEM 5 – VALOR DETERMINADO R\$ 290.000,00 2) Sobre a cobertura de carro reserva, é garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em indisponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. Esta locação dar-se-á até o limite do período contratado em edital: 30 (trinta) dias. Entendemos que o carro reserva solicitado nos itens do edital garantirá ao segurado a locação de um veículo básico popular ou médio, tipo sedan nacional com quilometragem livre. Está correta a nossa interpretação? 3) O edital solicita emissão em 72 (setenta e duas) horas, conforme Susep, o prazo de emissão para apólice é 15 (quinze) dias, porém, se formos ganhadores de algum item do certame, após a homologação, é possível conceder cobertura securitária. Estão de acordo? Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!


26/09/2023 15:37:27

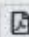
GERENCIAR

Esta solicitação ainda não foi respondida...

RESPONDER

## Parecer processo 163

 **De** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Para** <juridico.licitacao@gentesseguradora.com.br>, <edital.licitacoes@portoseguro.com.br>, <esclarecelicita@bbmapfre.com.br>,  
<contratos.licitacao@segurossura.com.br>  
**Data** 2023-10-27 10:51

 Parecer juridico habilitação.pdf (~256 KB)

Bom Dia

Favor confirmar recebimento deste.  
att  
cpl





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria n° 00032 em 03/04/2023, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o n° 00163/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 050/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

<b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – 61.198.164/0001-60</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10;	R\$ 24221,0000

DORES DO TURVO, 31 DE OUTUBRO DE 2023

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00163/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 0050/2023, com o objetivo da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO VEICULAR TOTAL DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Cnpj/Cpf : 61.198.164/0001-60	Valor Homologado
Item(ns): 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10;	R\$ 24.221,00

DORES DO TURVO, 31 de Outubro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ATA REGISTRO DE PREÇO N º 155/2023/ 2023**

**PROCESSO N° 163/2023/ 2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023/ 2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristóvão, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61 198 164/0001-60 , com sede na Avenida Rio Branco bairro Campos Elíseos na cidade de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. NEIDE OLIVEIRA SOUZA ,brasileiro, inscrito no CPF nº 20540856851, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 163/2023/2023 Pregão Eletrônico nº 50/2023/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 31/10/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Seguro Veicular total dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

**2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.**

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pela Contratante;

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade da contratada, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços;

Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente as observações e exigência que lhes forem solicitadas;

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;

Vistoriar, IN LOCO, as condições dos veículos para ter conhecimento do estado e situação dos veículos, antecipadamente a realização do contrato;

A empresa Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro;

A vistoria porventura feita nos veículos correrá por conta da seguradora.

O veículo é conduzido por todos os motoristas da área da Saúde, educação e motoristas quadro geral da Prefeitura Municipal;

Natureza. Veiculo reserva por tempo limitado. Limite entre 15 a 30 (trinta) diárias;

Garantia 12 meses;

**O SEGURO DEVERÁ COMPREENDER:**

**Veiculo SHF 1C07:**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

272  


1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.579,24 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo RUW 1107:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.488,20 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 23.333,33 (vinte e tre mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo SIL 5G06:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo SIM 5E19:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.





ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

273

8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo SIL 5G15:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 38.041,38 (trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

**Veículo RUW 1H88:**


1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado.

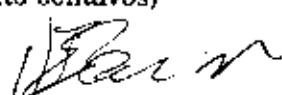
**Veículo RUW 1101:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

**Veículo RUW 1H95:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 5.210,28 (cinco mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)







ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

274  
①

3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

#### **Veículo RUU 3J04:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 26.877,58 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

#### **Veículo RUP 2D93:**

1. Casco: 100% FIPE
2. Franquia: R\$ 6.886,36 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
3. DMT 1R IS: R\$ 300.000,00 (tresentos mil reais)
4. DCT 1R IS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
5. APP c/ DMH: R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. DMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7. Cobertura para vidros faróis, lanterna e retrovisores.
8. Cobertura para fenômenos da natureza.
9. Assistência 24 horas sem limite de distância para veículos e passageiros com km ilimitado

### **CLAUSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLAUSULA QUINTA - RECEBIMENTO**

- e. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- f. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
  - g. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
  - h. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
  - i. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

#### **CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ 24.221,00 ( vinte e quatro mil e duzentos e vinte e um reais ).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a apolise entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento.

#### **CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

#### **CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

~~AG~~ Multa:

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:19.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

276  
9

- a. 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b. 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c. 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d. 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

## **CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

277  


previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.39.00

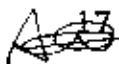
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00

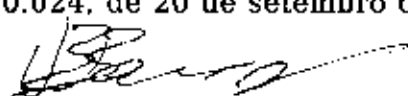
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00

02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas,





ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



inclusive municipais.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 31 de outubro de 2023

Prefeitura Municipal

Contratada

Valdir Ribeiro de Barros

### TESTEMUNHAS:

1)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540850856851  
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540850856851

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800  
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800



# Protocolo de assinaturas



## Documento

---

Nome do envelope: dores

Autor: ADRIANO LOPES - dricobq@gmail.com

Status: Finalizado

Hash: 54-D0-87-F2-FA-32-E2-A5-FB-68-C6-D3-22-09-22-E8-43-43-09-A9

Hash SHA256: 404eedadf12cbb480f16ba8af8aa057fdc1f31d47b28f6e6f94fd90cc16787c2

## Assinaturas

---

Nome: ADRIANO LOPES - CPF/CNPJ: 031.811.146-26

E-mail: dricobq@gmail.com - Data: 10/11/2023 10:26:51

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 189.124.20.190

Geolocalização: -21.2216089, -43.7732573

Assinatura

Rubrica

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvsign.totvs.app/webapp/totvsign#/verify/search?codigo=54-D0-87-F2-FA-32-E2-A5-FB-68-C6-D3-22-09-22-E8-43-43-09-A9>

Código HASH: 54-D0-87-F2-FA-32-E2-A5-FB-68-C6-D3-22-09-22-E8-43-43-09-A9





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0048/001 - 05/09/2023 ( SERVIÇO ) Prazo Validade: 31/10/2023 até 31/10/2024 Cotação: 0024 - 05/09/2023  
Proc. Lic.: 0163/202 - 14/09/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Requis.: 0045/001 - 15/08/2023

Fornecedor: 3255 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	02.007.087.00688 SEGURO VEICULO AMBULANCIA FIORINO ENRURANCE 1.4 TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 98D2651PAP9220548 PLACA	SERV		1,0000	2100,0000
2	02.007.087.00689 SEGURO VEICULO ARGO 05 LUGARES SETOR AGRICULTURA 2022/2023 CHASSI 98D358AFVPM22120 PLACA RUW-1107	SERV		1,0000	1299,0000
3	02.007.087.00808 SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8653996, PLACA SIL-5G06, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS	SERV		1,0000	3899,0000
4	02.007.087.00807 SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8654203, PLACA SIM-5E19, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS	SERV		1,0000	3990,0000
5	02.007.087.00809 SEGURO VEICULO MICRO-ONIBUS CHASSI: 93ZK01BDZP8654552, PLACA SIL-5G15, ONIBUS ESPECIE PASSAGEIRO MICRO ONIBUS	SERV		1,0000	4150,0000
6	02.007.087.00687 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF) 2022/2023 NCHASSI 98D341ACZPY839418 PLACA: RU	SERV		1,0000	1199,0000
7	02.007.087.00685 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 98D341ACZPY838788 PLACA:RUW-1101	SERV		1,0000	1199,0000
8	02.007.087.00686 SEGURO VEICULO MOBI 05 LUGARES TRANSPORTE DE DOENTES 2022/2023 CHASSI 98D341ACZPY839451 PLACA: RUW-1H95	SERV		1,0000	1199,0000
9	02.007.087.00811 SEGURO VEICULO PEUGEOT MODELO BOXER 2.0 CAPACIDADE 10 PASSAGEIROS COM 1 ACESSIBILIDADE CADEIRANTE DIESEL ANO F	SERV		1,0000	3190,0000
10	02.007.087.00810 SEGURO VEICULO STRADA VOLCANO 1.3 FLEX 8V MARCA FIAT ANO FABRICAÇAO/MODELO 2022/2022 CHASSI: 98D281B4CNYX56896	SERV		1,0000	1996,0000

